



Prefeitura Municipal de Taiúva

Secretaria de Educação

Plano Municipal de Educação

2015-2025



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Lei nº 2.169, de 10 de junho de 2015

Institui o Plano Municipal de Educação, na conformidade do Artigo 179 da Lei Orgânica do Município de Taiúva/SP.

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 08 de junho de 2015, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte.

Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, com duração de dez anos, na forma contida nos anexos desta Lei.

Artigo 2º - O Plano Municipal de Educação foi elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, com participação da sociedade, através de consultas públicas, e em conformidade com o Plano Nacional de Educação e demais legislações educacionais.

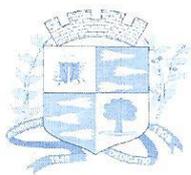
Artigo 3º - O Plano Municipal de Educação, apresentado em conformidade que dispõe o artigo 241 da Constituição Estadual, bem como o artigo 179 da Lei Orgânica do Município de Taiúva, reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir o que preconiza a Constituição da República e a Constituição do Estado de São Paulo, como também a Lei Orgânica do Município de Taiúva.

Artigo 4º - O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional do Município, com suas respectivas diretrizes, objetivos, metas e ações, conforme documento anexo.

Artigo 5º - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, em conjunto com o Fórum Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, avaliara execução do PME, estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas.

Artigo 6º - O Fórum Municipal de Educação será convocado anualmente para o acompanhamento da execução das metas e ações previstas nos anexos desta lei, emitindo parecer sobre a situação encontrada.

Parágrafo Primeiro – O Fórum Municipal de Educação de que trata o caput desse artigo será constituído por representantes da sociedade civil, do poder executivo e dos demais órgãos do poder público ligados à educação que atuam no



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Município, devendo sua composição e o mecanismo da eleição dos representantes ser normatizados em lei específica.

Parágrafo Segundo – O Fórum Municipal de Educação será convocado, no mínimo, a cada cinco anos a partir da aprovação desta lei, com o objetivo de avaliar, rever e adequar as metas contidas no Anexo I desta lei.

Artigo 7º - O Conselho Municipal de Educação deverá acompanhar as ações do Poder Executivo tendo em vista o cumprimento dos objetivos, metas e ações previstos nos anexos desta lei, emitindo pareceres, orientações e regulamentações necessárias à concretização do PME.

Artigo 8º - O Executivo Municipal, por suas unidades de Educação e de Comunicação, dará ampla divulgação do conteúdo do PME junto ao pessoal docente e discente do setor no Município e a toda população.

Artigo 9º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, com o apoio do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação, diligenciará para que as medidas associadas e complementares às constantes no PME sejam adotadas pelos demais setores e unidades da administração.

Artigo 10 – O Município de Taiúva incluirá, nos planos plurianuais e nas leis de diretrizes orçamentárias anuais, dotações destinadas a viabilizar a execução desta lei.

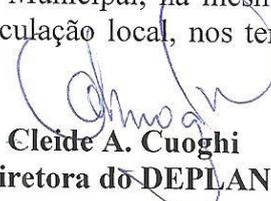
Artigo 11 – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer da execução do plano.

Artigo 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 10 de junho de 2015.


Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Cleide A. Cuoghi
Diretora do DEPLAN



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

ANEXO I

DIAGNÓSTICO

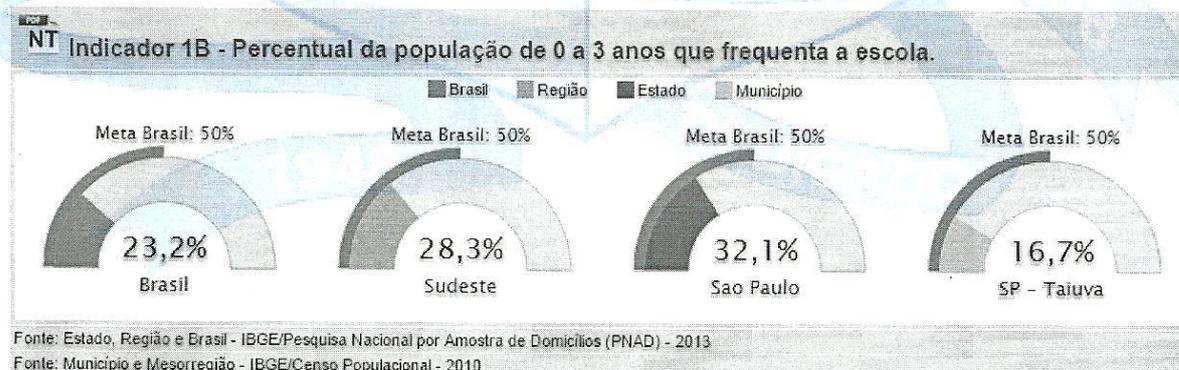
O Plano Nacional de Educação PNE, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, estabelece 20 metas a serem cumpridas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, que em consonância ao plano nacional, deverão elaborar seus respectivos planos,

Estaremos apresentando as metas estabelecidas no PNE e o diagnóstico do Município de Taiuva em relação a cada meta.

Os dados apresentados nos gráficos tem como base o ano de 2010 (último Censo Populacional). Porém, esses dados não apresentam a realidade atual, mesmo porque o Município enfrentou nos últimos dois anos um crescimento inesperado da população, por conta da implantação do Centro de Detenção Provisória – CDP, refletindo principalmente na demanda por vagas na educação básica.

METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INDICADORES

META 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.



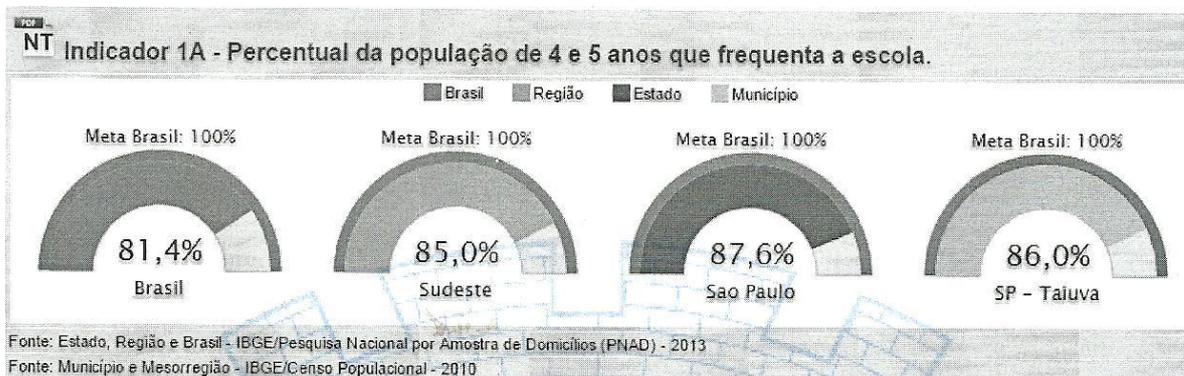


Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br



DIAGNÓSTICO: O atendimento da faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos ainda apresenta defasagem em relação a meta nacional, que é no mínimo de 50%.

Nos dados oficiais apresentados, com base em 2010, o atendimento estava em 16,7%, hoje, após investimentos na construção de uma nova Creche Escola, esse percentual passou para 39%. Para atingir a meta do PNE, o Município buscou parcerias com o Governo do Estado e está construindo uma nova creche escola.

Embora a última informação oficial do atendimento na faixa etária de crianças de 4 a 5 anos estar em 86%, hoje o mesmo encontra-se dentro do parâmetro estabelecido de 100%, já considerando as crianças que estudam em escolas particulares fora do Município de Taiuva.

META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.



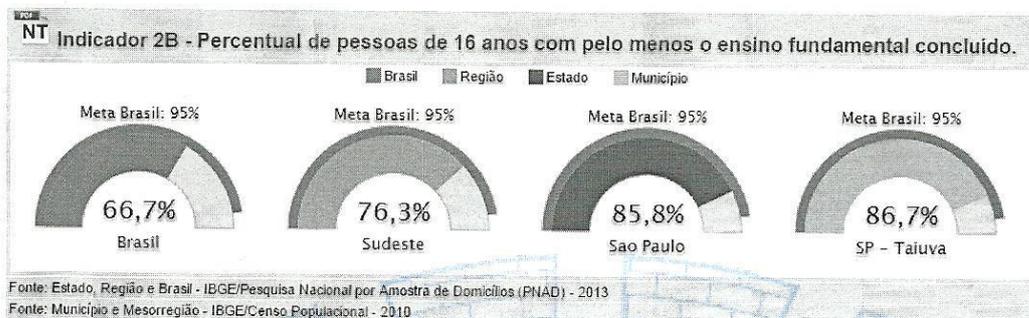


Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

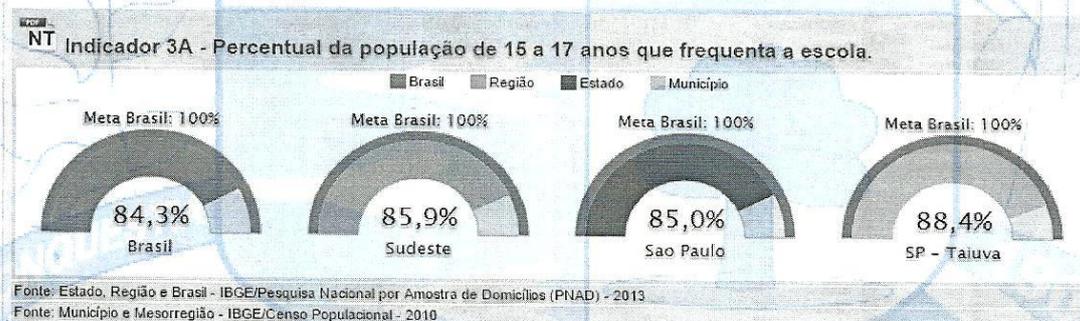
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br



DIAGNÓSTICO: O município já atende 100% da população na faixa etária dos 6 aos 14 anos, sendo que 97,8% frequentam o ensino fundamental na rede pública, e o restante, em escolas particulares fora do Município de Taiuva.

Com base nos dados atuais os alunos que não concluem o ensino fundamental até os 14 anos, tem como motivo as distorções de idade, transferências de moradias e uma pequena taxa de abandono.

META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).



DIAGNÓSTICO: O município apresenta uma taxa mínima aquém da recomendada, evidenciada na procura dos jovens nessa faixa etária por ensino técnico e escolas particulares, em Municípios vizinhos. Sendo outro fator a dificuldade encontrada para



Município de Taiuva

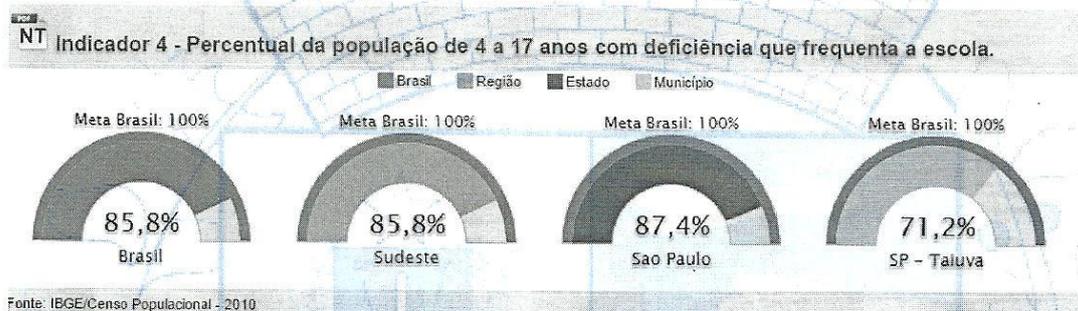
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

trazer de volta à escola os jovens que migram com suas famílias, temporariamente, em busca de trabalho na agricultura.

META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



DIAGNÓSTICO:

A inclusão das pessoas com deficiência dentre outros, afirmam o direito as diferenças instigam a adoção de políticas públicas específicas e a transformação das políticas universais, fazendo avançar, na sociedade, a luta política pelo reconhecimento e pela valorização da diversidade. Os movimentos sociais contribuem para a politização das diferenças, da identidade e as colocam no cerni das lutas pela afirmação e garantia dos direitos.

O Município apresenta um grande avanço no atendimento da educação especial, assegurando aos alunos currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos para atender as suas necessidades, realizando o atendimento através de equipe multiprofissional.

META 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

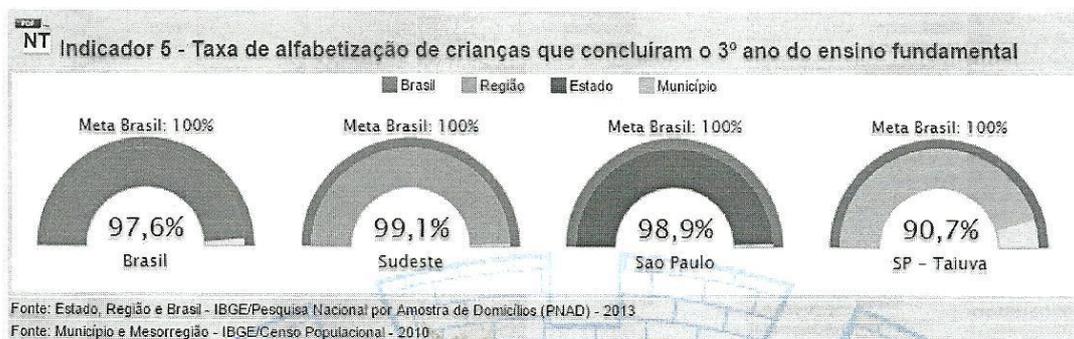


Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br



DIAGNÓSTICO: O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é um compromisso formal assumido pelos governos federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental.

Aos oito anos de idade, as crianças precisam ter a compreensão do funcionamento do sistema de escrita; o domínio das correspondências grafofônicas, mesmo que dominem poucas convenções ortográficas irregulares e poucas regularidades que exijam conhecimentos morfológicos mais complexos; a fluência de leitura e o domínio de estratégias de compreensão e de produção de textos escritos.

O Município vem envidando esforços para atender o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, com oferecimento de métodos pedagógicos e aperfeiçoamento dos profissionais da área da educação.

Os resultados da aplicação desses métodos serão conhecidos no decorrer de 03 anos, através de monitoramento e avaliação de eficiência.

META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.



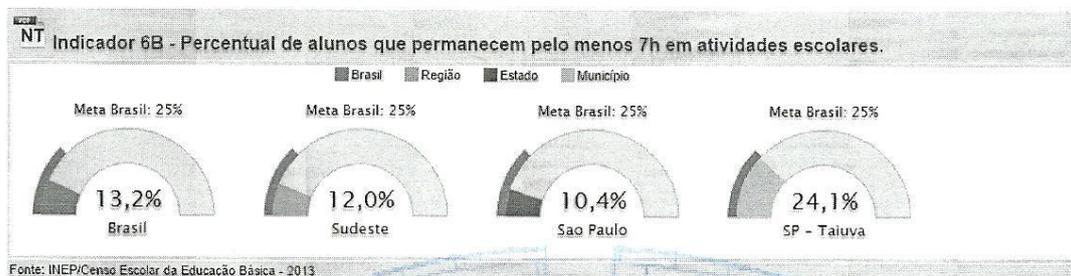


Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br



DIAGNÓSTICO: O principal objetivo da educação integral é o desenvolvimento dos alunos de forma completa, em sua totalidade. Muito mais do que o tempo em sala de aula, a educação integral reorganiza espaços e conteúdos.

O Município, através do Projeto Arco Iris, vem atendendo crianças na faixa etária de 6 a 13 anos, oferecendo, em contra turno, atividades complementares de esportes, cultura, acompanhamento e orientação de estudos, música, dança, teatro, meio ambiente, artes plásticas, nutrição, entre outros.

Para ampliação desse atendimento serão necessárias parcerias com o Governo Federal e Estadual, a fim de ampliar o investimento em espaços físicos próprios, como por exemplo a adesão ao Programa Mais Educação (aguardando a liberação no sistema para a adesão em 2015).

META 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB – Metas Nacionais	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,7	5,5	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

IDEB – Meta Município	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	6,3	6,6	6,8	7,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	5,7	6,0	6,2	6,4
Ensino Médio	5,4	-	-	-

Obs. Não foram disponibilizadas metas para o ensino médio.



Município de Taiuva

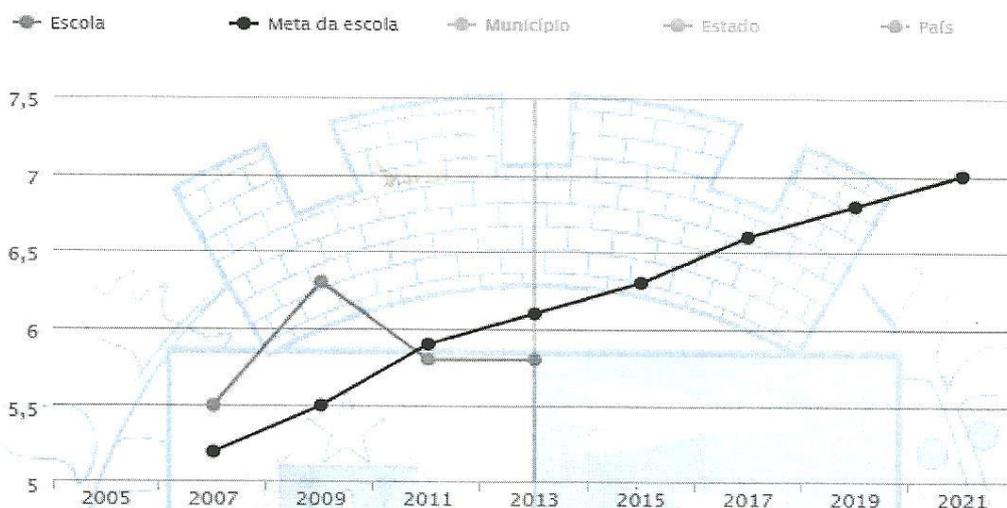
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Evolução Ideb - Ensino Fundamental – anos iniciais.

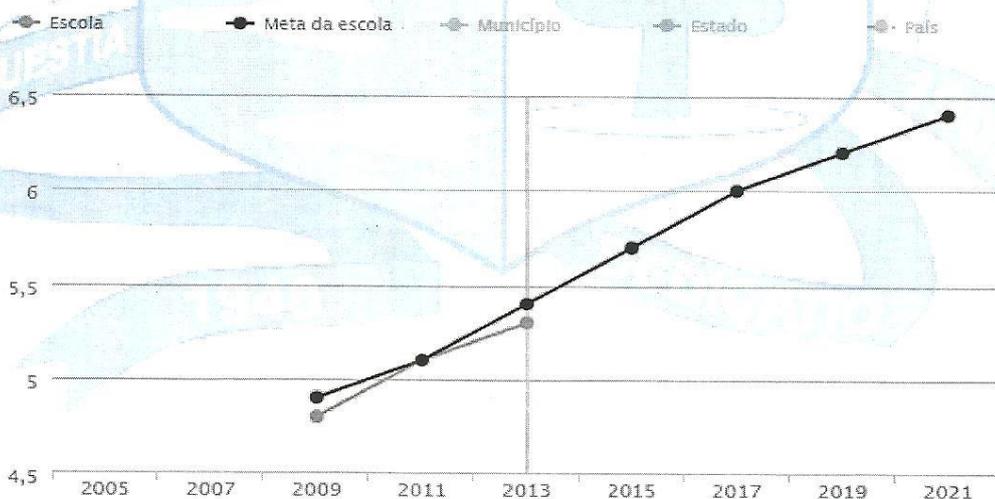
EVOLUÇÃO DO IDEB



Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)

Evolução Ideb - Ensino Fundamental – anos finais

EVOLUÇÃO DO IDEB



Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)



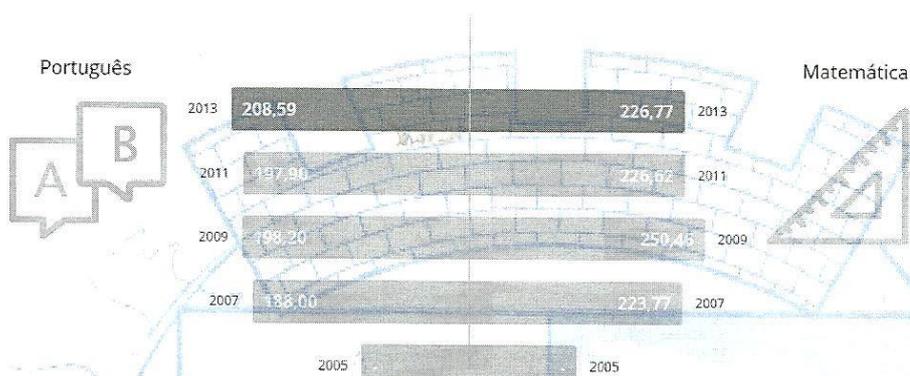
Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

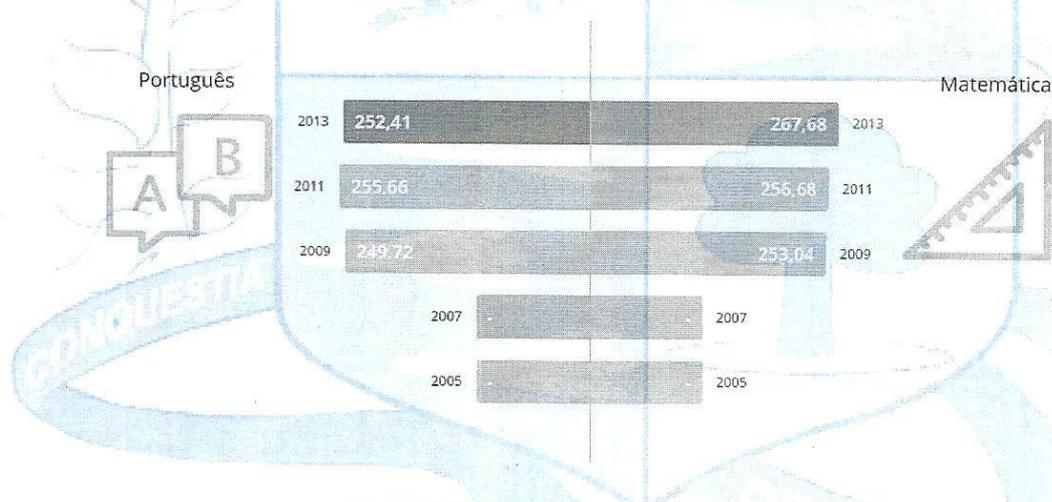
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Evolução das notas da Prova Brasil no 5º ano



Evolução das notas da Prova Brasil no 9º ano



DIAGNÓSTICO: Pelos dados apresentados, a queda da média verificada na última avaliação (2013) ainda deixa o Município em uma posição acima das metas nacionais estabelecidas.

Os investimentos realizados na área pedagógica nos últimos anos, deverão começar a refletir nas futuras avaliações, com provável atingimento das metas estabelecidas.

META 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País



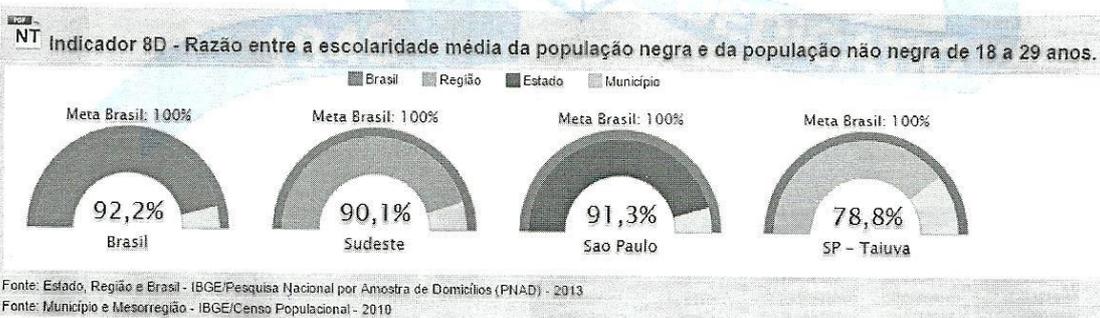
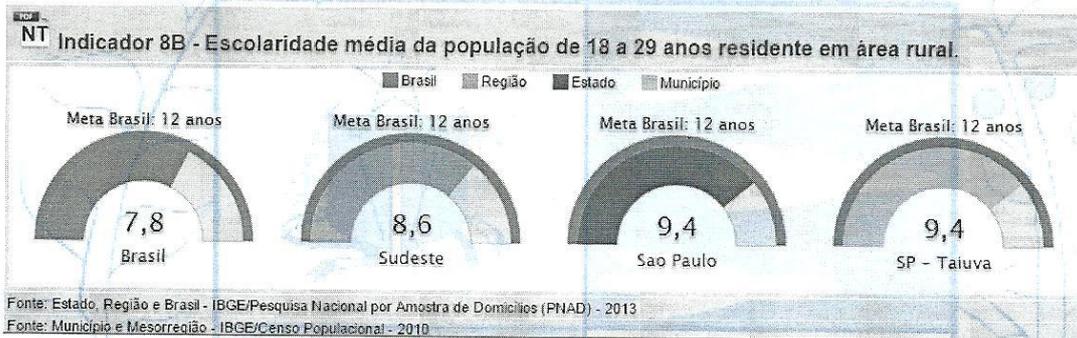
Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



DIAGNÓSTICO: As políticas educacionais devem se estruturar de forma a contribuir na discussão da relação entre formação, diversidade, inclusão e qualidade social da



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

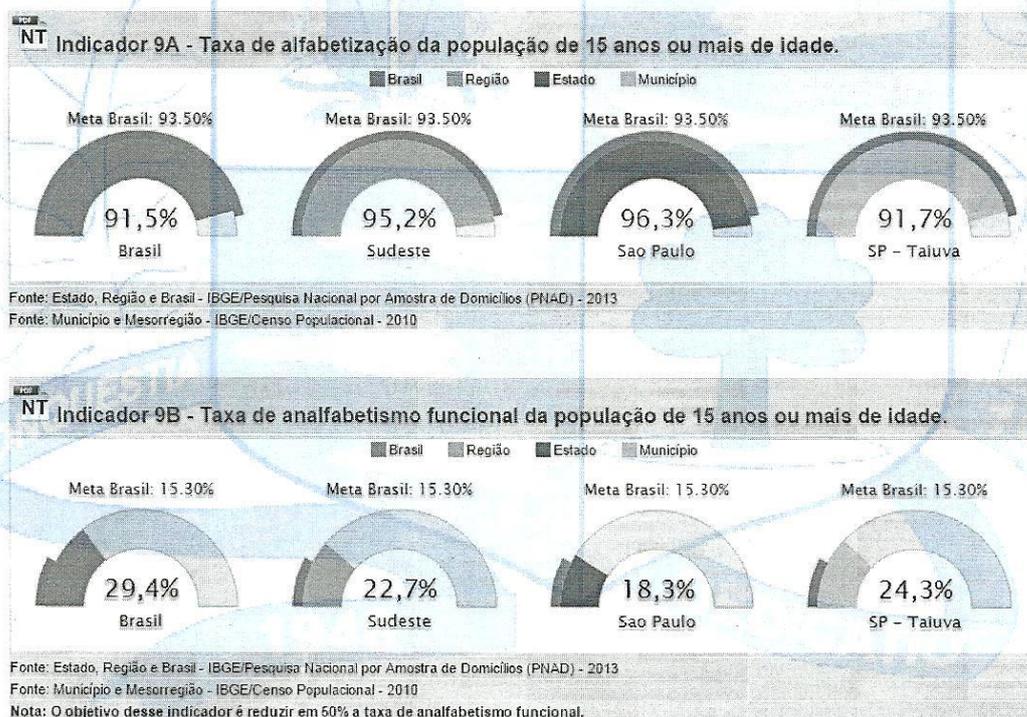
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

educação básica. O Município tem como objetivo desenvolver uma postura de não hierarquização das diferenças e entender que nenhum grupo humano e social é melhor que o outro. Na realidade todos são diferentes. Tal constatação e censo político devem contribuir para se avançar na construção dos direitos sociais, humanos, culturais, econômicos e políticos.

A educação, de inclusão e valorização da diversidade tem haver com as estratégias por meio das quais os grupos humanos e sociais diferentes passaram a destacar politicamente as suas singularidades e identidades, cobrando tratamento justo, com equidade, desmitificando a idéia de inferioridade que paira sobre as diferenças, social e culturalmente construída. As políticas de inclusão devem buscar superar a visão de assistencialista que ainda recai sobre elas, adoção de políticas afirmativas objetivando garantir o respeito as diferenças.

META 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.



DIAGNÓSTICO: A conscientização de jovens e adultos, ainda não alfabetizados, da importância de buscarem esses conhecimentos, tem sido um grande desafio para o Município.

Essa população de jovens e adultos, enraizada na cultura de um Município pequeno, que não oferece oportunidade de trabalho especializado, apresenta desinteresse na continuidade do aprendizado.



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

META 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

DIAGNÓSTICO: O município não oferece educação profissional, porém incentiva e apoia jovens e adultos que buscam essa educação em municípios vizinhos.

META 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

DIAGNÓSTICO: O município não oferece educação profissional técnica de nível médio, porém incentiva e apoia jovens e adultos que buscam essa educação em municípios vizinhos.

META 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

DIAGNÓSTICO: O município não oferece educação superior, porém incentiva e apoia jovens e adultos que buscam essa educação em municípios vizinhos, disponibilizando transporte adequado e de qualidade, no período noturno para as universidades situadas nas cidades de Jaboticabal, Bebedouro e Barretos.

Outra medida adotada é a busca de parcerias com instituições que oferecem ensino a distância, proporcionando oportunidade aos jovens de continuidade de estudo.

META 13: elevar a qualidade da educação superior e apoiar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

DIAGNÓSTICO: O município não oferece educação superior.

META 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

DIAGNÓSTICO: Não se aplica ao município.



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

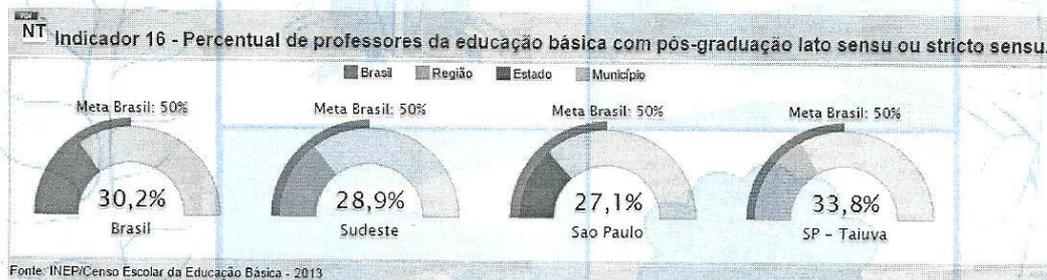
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

META 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

DIAGNÓSTICO: O quadro de pessoal do magistério encontra-se totalmente adequado às exigências da Lei nº 9.394, de 29 de dezembro de 1996.

A legislação municipal está em consonância com a LDB, sendo requisito para novas contratações a habilitação mínima de ensino superior.

META 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



DIAGNÓSTICO: Os profissionais integrantes do quadro do magistério apresentam um alto nível de formação em pós-graduação, demonstrando um índice acima dos percentuais nacional e estadual.

Essa realidade é resultado da qualidade dos profissionais que se empenham em aprimorar seus conhecimentos, com o apoio da Secretaria Municipal da Educação.

META 17: valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

DIAGNÓSTICO: O plano de carreira do magistério do município, assegura aos profissionais do magistério a equivalência salarial, através da evolução funcional acadêmica.

O interesse de jovens na área pedagógica no município vem aumentando em função dos mecanismos que a legislação municipal oferece aos profissionais da área, onde o



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

profissional iniciante, com formação especializada, tem a garantia do rendimento dos profissionais com escolaridade equivalente.

META 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

DIAGNÓSTICO: O Município possui plano de carreira do magistério desde 2002, que vem passando por diversas adequações, buscando garantir e valorizar os profissionais da educação.

Através da Lei Complementar 81, de 30/05/2014, o piso salarial foi elevado para R\$ 1.698,00, correspondente ao piso nacional profissional naquela data.

META 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

DIAGNÓSTICO: A gestão democrática é principalmente caracterizada pela participação de pais, alunos e dos profissionais da educação na gestão de escola, onde começa a tomada de consciência e responsabilidade de cada um no poder de decisão.

Hoje a rede pública de ensino já prevê a participação da sociedade em sua gestão, através dos Conselhos Municipais, da Associação de Pais e Mestres, de audiências públicas realizadas periodicamente.

Para complementar a gestão democrática, está em fase de estudo a criação do Fórum Municipal de Educação.

META 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

DIAGNÓSTICO: Constituição Federal de 1988 e a LDB determina a vinculação de recursos para educação, garantindo repasses orçamentários mínimos a manutenção e desenvolvimento do ensino: 18% da receita da união e 25% da receita dos Estados, Distritos Federal e Municípios, resultantes de impostos e transferências. A participação da União é fundamental para chegar aos objetivos e metas estabelecidos para a educação, isso está intimamente ligado a mudanças na condução da política econômica.



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

ANEXO II

METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1: ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME, e manter a universalização e garantir a qualidade do atendimento para as crianças de 4 a 5 anos de idade.

Estratégias:

1.1) definir, em regime de colaboração entre União, Estado e Município, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.3) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.4) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.5) implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.6) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.7) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.8) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência,



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.9) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.10) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.11) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.12) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.13) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Meta 2: manter a universalização do ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1) pactuar entre União, Estado e Município, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.2) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.3) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

2.4) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.6) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.7) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.8) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.9) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.10) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

Meta 3: universalizar, em consonância com o Plano Estadual de Educação o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) contribuir para o programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) pactuar entre União, Estados, e Município, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

3.3) assegurar a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.4) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.5) contribuir para a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.6) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.7) avaliar através de órgãos municipais a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.8) apoiar e buscar parcerias para programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.9) redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.10) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.11) promover políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.12) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Meta 4: garantir para toda a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.2) implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas.

4.3) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.4) estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.5) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;

4.6) apoiar a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

4.7) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.9) colaborar com o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.10) incentivar a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.11) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.12) utilizar, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.13) fornecer dados necessários ao Ministério da Educação e aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;

4.14) incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.15) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.16) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3^o (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) manter e aprimorar a estrutura dos processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) aderir aos instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem seus respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento

5.3) utilizar tecnologias de desenvolvimento educacional e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.4) estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;

5.5) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Estratégias:

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) buscar, em regime de colaboração com os entes federados, programas de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) manter em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

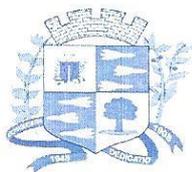
6.6) garantir com parceria através dos programas governamentais a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.7) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o Ideb:

IDEB – Meta Município	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	6,3	6,6	6,8	7,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	5,7	6,0	6,2	6,4
Ensino Médio	5.4	-	-	-

Obs. Não foram disponibilizadas metas para o ensino médio.



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Estratégias:

7.1) estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade local;

7.2) assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) constituir, em colaboração entre a União e o Estado, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) participar continuamente dos instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.7) aplicar indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

7.8) garantir em regime conveniado o transporte gratuito para todo os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.9) compatibilizar com a União, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.10) requisitar junto a entes federados apoio técnico e financeiro a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.11) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.12) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.13) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.14) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.15) participar de programas da União, com o objetivo de informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação;

7.16) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

7.17) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.18) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.19) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.20) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.21) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

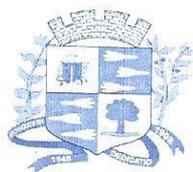
7.22) fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.23) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.24) promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.25) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Estratégias:

8.1) institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) manter programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) buscar parcerias para oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo, a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6) promover e intensificar busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

9.4) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.5) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.6) executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.7) buscar apoio técnico e financeiro para desenvolver projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos;

9.8) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Meta 10: estimular a educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1) manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.4) implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.5) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos;

10.6) buscar programas de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.7) aderir aos programas de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8) participar dos mecanismos de avaliação dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

Meta 11: estimular a população jovem, para que busque educação profissional técnica de nível médio.

Estratégias:

11.1) buscar parcerias para implantação de educação profissional técnica de nível médio;

11.2) buscar parcerias para implantação da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.3) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.4) estimular a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.5) reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.6) manter e ampliar o apoio, de acordo com a capacidade orçamentária e financeira do Município, no auxílio de transporte de alunos matriculados na educação profissional técnica de ensino médio.



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Meta 12: estimular a população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, para que busque educação superior

Estratégias:

12.1) incentivar a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.2) orientar os jovens sobre a existência do financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, como garantia de sua permanência no ensino superior;

12.3) manter e ampliar, de acordo com capacidade orçamentária e financeira do Município, a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.4) manter e ampliar o apoio, de acordo com a capacidade orçamentária e financeira do Município, no auxílio de transporte de alunos no ensino superior.

Meta 13: estimular a população de profissionais do magistério a elevar sua graduação para mestrado e doutorado, a fim de proporcionar o acesso desses profissionais no corpo docente do sistema de educação superior.

Estratégias:

13.1) manter e ampliar o apoio, de acordo com a capacidade orçamentária e financeira do Município, do transporte de alunos de graduação em mestrado e doutorado.

Meta 14: estimular a população de universitários a ingressarem em cursos de pós-graduação stricto sensu.

Estratégias:

14.1) manter e ampliar o apoio, de acordo com a capacidade orçamentária e financeira do Município, do transporte de alunos em cursos de pós-graduação stricto sensu.

Meta 15: assegurar que todas as contratações de professores da educação básica para integrar o quadro do magistério municipal, tenham como requisito a formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

15.1) incentivar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.2) consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.3) valorizar as práticas de ensino e oferecer estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

Meta 16: apoiar a formação, em nível de pós-graduação, de 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e incentivar a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1) aderir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.2) fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

Meta 17: manter a valorização dos profissionais do magistério da rede pública de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente e que desempenhem a mesma função.

Estratégias:

17.1) manter atualizado, no âmbito Municipal, plano de Carreira para os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

17.2) apoiar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Meta 18: atualizar e adequar o plano de Carreira para os profissionais da educação básica pública municipal, e dentro da capacidade orçamentária e financeira do Município manter como referência o piso nacional profissional.

Estratégias:

18.1) estruturar a rede municipal de educação básica de modo que, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) apoiar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação de implementação dos planos de Carreira.

Meta 19: assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1) aderir aos programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.2) incentivar a criação do Fórum Municipal de Educação, com intuito de coordenar as conferências municipais, bem como acompanhar a execução do Plano Nacional de Educação e do PME;

19.3) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive,



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.4) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.5) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.6) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.7) apoiar programas de formação de diretores e gestores escolares.

Meta 20: reavaliar o investimento público na educação de acordo com a ampliação dos repasses, através do Governo Federal, que pretende ampliar os investimentos em educação pública de forma a atingir o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1) aplicar os recursos existentes para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal do Município, com vistas a atender a demanda educacional à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.3) pleitear recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino.



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br



Município de Taiúva

Secretaria de Educação

Plano Municipal de Educação

Informações do Município

Anexo III

1. Identificação do Município

1.1. Apresentação

O Plano Municipal de Educação de Taiúva é um documento norteador das ações a serem executadas nos próximos anos visando o desenvolvimento educacional do município.

O Plano Municipal de Educação (PME) é um documento que visa contemplar os anseios da sociedade, e está embasado em sua história cultural e na busca de uma sociedade mais igualitária, garantindo seus direitos, preceituada pela Constituição Federal de 1988, em seus artigos 205, 206 incisos I a VIII e 208 incisos I a VII, parágrafos 1º, 2º e 3º e na Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96.

O PME trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino. É um Plano de Estado e não somente um Plano de Governo. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, que em seu art. 8º declara: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de um ano contado da publicação desta Lei”.

Considerando a necessidade do estabelecimento de registros da intenção política no âmbito educacional, em termos de aporte de recursos financeiros, nos limites e capacidades para responder ao desafio de oferecer uma educação de qualidade, o PME constitui um instrumento de planejamento visando às diretrizes previstas nos objetivos educacionais para atingir as metas estabelecidas.

Constituíram subsídios para a preparação desse documento, estudos, pesquisas, avaliações internas e externas, contatos, reuniões de posicionamento e tomadas de decisão, que apontaram as expectativas a serem contempladas pelo Conselho Municipal de Educação.

Espera-se que este Plano seja reconhecido por toda a sociedade como um instrumento legítimo para o desenvolvimento educacional do Município, através da concretização das iniciativas propostas no mesmo.

1.2. Criação

Distrito criado com a denominação de Taiúva (Tayuva), por Lei Estadual nº 1.143, de 25 de novembro de 1908, no Município de Jaboticabal.

Em divisão administrativa do Brasil referente ao ano 1911, figura no Município de Jaboticabal o Distrito de Taiúva. Assim permanecendo em divisão administrativa referente ao ano de 1933. Em divisões territoriais datadas de 31/12/1936 e 31/12/1937, Taiúva é Distrito judiciário, pertencente ao Município de Jaboticabal.

No quadro anexo ao Decreto-lei Estadual nº 9.073, de 31 de março de 1938, o Distrito de Taiúva permanece no Município de Jaboticabal. No quadro fixado, pelo Decreto Estadual nº 9.775, de 30 de novembro de 1938, para 1939-1943, o Distrito de Taiúva permanece no Município de Jaboticabal, assim figurando no quadro fixado, pelo Decreto-lei Estadual nº 14.334, de 30 de novembro de 1944, para vigorar em 1945-1948.

Elevado a categoria do Município com a denominação de Taiúva, por Lei Estadual nº 233, de 24 de dezembro de 1948, desmembrado de Jaboticabal, constituído do Distrito Sede.

Sua instalação verificou-se no dia 09 de abril de 1949. Fixado no quadro territorial para 1949-1953, o Município de Taiúva é composto apenas de um Distrito, Taiúva. Assim figura no quadro fixado pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953 para vigorar no período de 1954-1958. E divisão territorial datada de 01/07/1960, o Município é constituído do Distrito Sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 15/07/1997.

1.3. Evolução Histórica

O surgimento de Taiúva está ligado à construção da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na sua marcha de penetração vindo de Jaboticabal e Barretos. O primeiro núcleo de habitantes que se tem notícia dentro do atual município de Taiúva, data de 1901, quando o português Antônio Ribeiro Barata e Francisco Ribas, levantaram o primeiro esteio. Edificaram um barracão de madeira onde montaram um armazém de secos e molhados e instalaram uma panificação. Quando a ferrovia atingia a serra de Ibitirama, os trabalhadores e seus engenheiros supriam-se no armazém daqueles pioneiros. Novas construções foram surgindo e a paisagem começa a modificar-se.

Em 1902, João Faria e José Mineiro, cortaram uma árvore da propriedade do senhor Pedro José Pedrinho, que depois de lavrada fabricaram um cruzeiro com o qual foi levantado no local onde seria construída uma capela, onde então, atraídos pela fertilidade do solo, antevendo progresso com a inauguração da Estação da Paulista começaram a

aportar novas famílias. A estrada de ferro já era uma realidade e o local já era conhecido por Taiúva.

No ano de 1903 foi concluída a estação ferroviária, foi adquirida uma imagem de “Santo Antônio” escolhida pelos moradores como seu padroeiro. O primeiro capelão foi o reverendíssimo Fernando Louzada que exerceu o cargo até fevereiro de 1911.

A primeira professora em TAIÚVA foi à senhora Ana de Oliveira Ferraz. Foi ela a responsável pela formação cultural da primeira geração de taiuenses, sendo que muitos deles alcançaram papel preponderante no campo da ciência, comércio e indústria.

Em 1907 a nossa população era de aproximadamente 1000 habitantes. Existiam mais ou menos 200 casas, numerosas fazendas de café, várias máquinas de beneficiar café e arroz, quatro hotéis, duas farmácias, dois médicos e um cirurgião dentista. A estação da Companhia Paulista era a mais movimentada da região.

- **08 de abril de 1908:** Fundou-se o primeiro jornal sendo os seus editores os senhores Lindolpho Maia e Ernesto de Carvalho.
- **08 de abril de 1909:** Toma posse o primeiro subprefeito, o Dr. Emílio Winther Crino.
- **24 de outubro de 1948:** Realização do Plebiscito com a votação unânime na chapa SIM.
- **25 de novembro de 1908:** O povoado, com o nome de Taiúva, foi elevado a distrito do Município de Jaboticabal.
- **24 de dezembro de 1948:** Foi votada pela Assembléia Legislativa do estado, a lei que criava o Município de Taiúva, desmembrando-o de Jaboticabal.
- **13 de Março de 1949:** Eleição Municipal para os seus primeiros mandatários.
- **09 de abril de 1949:** A posse foi efetivada e esse dia tornou-se a data comemorativa da emancipação do Município.
- **13 de junho:** Comemora-se o aniversário da cidade, tendo como padroeiro Santo Antônio, sendo uma data religiosa e cívica.

1.3.1. Origem do nome da cidade

Taiúva vocábulo de origem tupi significa Amoreira Branca. Pessoas que residiam em Taiúva desde o ano de 1894, afirmavam que esta localidade estava destinada a chamar-se: “Taiassú”. Supõe-se, entretanto que os habitantes da vila, entusiasmados com a imponente Amoreira Branca encontrada nas proximidades do local onde iria ser construída a estação

ferroviária tenham influenciado o Dr. Mario Roxo a fazer o batismo definitivo: "Ytayúva" que também designa a Amoreira Branca.

Brasão do Município

O
Prefeito
de São
Câmara

Brasão
a partir
constar

papeis oficiais da Prefeitura e Câmara Municipal.

Artigo 2º- O Brasão do Município de Taiúva deve obedecer à proporção de 15 de altura por 14 de largura, e atender as seguintes disposições: Descrição do Brasão. Nº 1 escudo



1.3.2. Descrição do brasão

senhor Adhemar Milani, Municipal de Taiúva, Estado Paulo, faz saber que a Municipal, decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica criado o do Município de Taiúva, o qual de 09 de abril de 1971 deverá obrigatoriamente em todos os

sanito ou francês com divisão esquadrelada com os seguintes elementos interiores: Na parte 1 chefe – o Brasão de São Paulo em suas cores naturais sobre um fundo prata. Nas partes 2 e 3 respectivamente três patinhos em vôo símbolo de modéstia, em prata sobre esmalte blau e três pelicanos em vôo, símbolo de dedicação também em prata sobre esmalte blau e finalmente na parte 4 a árvore de nota Taiúva, que deu origem ao nome da cidade, em esmalte sinopla sobre fundo prata. As quatro partes terão uma linha reparadora em esmalte branco.

Como elementos exteriores na parte superior do escudo um castelo em esmalte Gales com quatro cores símbolo de município; como suporte na parte destra do escudo o ramo de laranjeira frutificado e na sinistra um ramo de café frutificado, maiores produtos agrícolas do município e finalmente como nota um fitão em vermelho conteúdo nas extremidades as datas de fundação da cidade e de sua elevação o Município e a legenda, retrato de cada Taiuvense, Dedicatio e a Modéstia, em algarismo e letras brancas.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogados as disposições ou contrário.

1.3.3. Bandeira do Município



Descrição da Bandeira

Lei nº 354 de 04 de janeiro de 1972 (Dispõe sobre a oficialização da Bandeira Municipal).

O Senhor Adhemar Milani, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- São símbolos Municipais a Bandeira e o Hino na data da promulgação desta Lei.

Parágrafo Único- Fica oficializada a Bandeira do Município de Taiúva.

Artigo 2º- Na Bandeira Municipal esta representada em fundo branco, nas faixas verdes simbolizando a irradiação do Poder Municipal a todos os quadrantes de seu território e na parte central o Brasão que simbolizou o Governo Municipal.

Artigo 3º- A Bandeira Municipal em tecido, para as repartições públicas Municipais, será executada com um pano de 0,80 centímetros de largura por 1,20 metros de comprimento.

Hino de Taiúva

I

Para a frente,

Para a frente,

Sou Taiúva a marchar

Conclamo a minha gente

Nesta hora a Cantar

A cantar... A cantar...

Nas oficinas e searas

Meu constante labutar

II

Minhas messes copiosas

Ofertas esperanças e fé

Sou Taiúva dadivosa

Do algodão ao café

III

Juventude e beleza

Mago ardor varonil

Espalham a grandeza

Do meu risonho porvir

IV

Amora Branca é vestido

De terna noiva a sonhar

Canto ao Brasil querido

Lirismo do verbo amar.

1.3.4. Descrição do Hino

Lei nº 355 de 04 de janeiro de 1972 (Dispõe sobre a oficialização do Hino do Município de Taiúva).

O senhor Adhemar Milani Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, usando suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica oficializado o Hino do Município de Taiúva com letra do Professor Francisco Maximo e música do maestro Luiz Bagarelli, informe consta nos anexos 1, 2 e 3.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulará os pormenores referentes ao Hino do Município de Taiúva.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrária Prefeitura Municipal de Taiúva, em 04 de janeiro de 1972.

Prefeitura Municipal de Taiúva, em 21 de dezembro de 1970.

Fonte: Arquivo histórico – Prefeitura Municipal de Taiúva

1.4. Formas de Ocupação do Campo

Produtores pertencentes a associações e cooperativas:

- Produtores que fazem parte de cooperativas: 64%
- Produtores que fazem parte de associações: 11,7%

1.4.1. Assistência técnica e extensão rural:

- Assistência técnica privada: cooperativa Coopercitrus e revendas de produtos agropecuários Agrofito.
- Assistência Técnica Governamental e extensão Rural: CATI- Casa da Agricultura de Taiúva.
- Produtores que utilizam somente assistência técnica privada: 7,9%
- Produtores que utilizam somente assistência técnica governamental: 1,4%
- Produtores que utilizam assistência técnica governamental e privada: 72,9%
- Produtores que não utilizam assistência técnica: 17,9%

1.4.2. Principais atividades agropecuárias

Tabela 1

Principais Explorações Agrícolas	Área (ha)	Nº UPAs
Cana de açúcar	8519,5	221
Laranja	2228,5	126
Gramas	484,6	82
Braquiaria	145,7	27
Milho	92,3	12

Tangerina	42,6	18
Manga	41,8	9
Amendoim	38	3

Fonte: LUPA – CATI/SAA (2008)

Tabela 2

Principais Explorações Pecuárias	Nº	Unidade	Nº UPAs
Bovinocultura de corte	61	Cabeças	3
Bovinocultura de leite	200	Cabeças	9
Bovinocultura mista	1174	Cabeças	43
Bubalinocultura	16	Cabeças	1
Asininos e muares	1	Cabeças	1
Caprinocultura	75	Cabeças	1
Equinocultura	29	Cabeças	6
Suinocultura	11	Cabeças	1

Fonte: LUPA – CATI/SAA (2008)

1.4.3. Participação da Agropecuária na Economia Municipal

Valor Adicionado Total, por Setores de Atividade Econômica, Produto Interno Bruto Total e per capita a Preços Correntes do município de Taiúva, em 2008.

Tabela 3

Municípios	Valor Adicionado				Total	PIB (3) (em milhões de reais)	PIB per Capita (4) (em reais)
	Agropecuária	Indústria	Serviços				
			(em milhões de reais)	Admin. Pública			
Estado de São Paulo	11.972,87	244.023,31	88.175,27	570.583,91	826.580,08	1.0003.015,76	24.457,0
Taiúva	10,0	3,78	11,44	33,78	47,65	50,88	9.236,04

Fonte: Fundação Seade - PIB Municipal 2008 e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

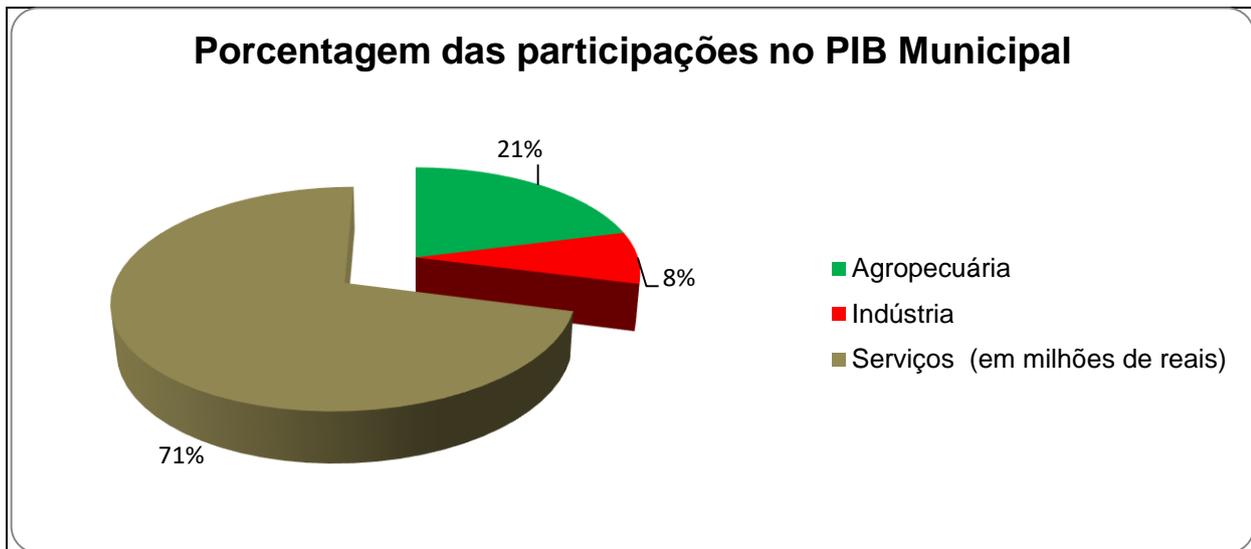


Figura 6: Porcentagem das participações no PIB Municipal.
Fonte: IBGE (2010).

1.5. Limites Históricos

O Município de Taiúva está situado na região nordeste do estado de São Paulo. Suas coordenadas geográficas são 21° 08' de latitude sul e 48° 27' de longitude oeste.

2. Caracterização Física

2.1. Área e Formação Administrativa

Taiúva está localizada na unidade federativa de São Paulo, na mesorregião de Ribeirão Preto e microrregião de Jaboticabal (Figura 1).



Figura 1: Localização de Taiúva no Estado de São Paulo.
Fonte: Embrapa Monitoramento por satélite, 2005.
<http://www.abagrp.cnpm.embrapa.br/areas/geomorfologia.htm>

Altitude: A altitude da sede municipal é de 621 metros, acima do nível do mar.

Distância: Dista em linha reta, 328 km da Capital e por estrada de rodagem 364 km. Dista da rodovia Brigadeiro Faria Lima, 6 km por um acesso asfaltado.

Limites: Limita-se com os seguintes Municípios: Bebedouro; Jaboticabal; Taquaral; Monte Alto e Taiacu.

Área total do município: 13.245,90 hectares

Área rural: 13.205,32 hectares

Área urbana: 40,58 hectares

2.2. Coordenadas Geográficas

Latitude: -21.123889, -48.451944

Longitude: 21° 7' 26" S, 48° 27' 7" W

UTM: 22K 764662 7662019

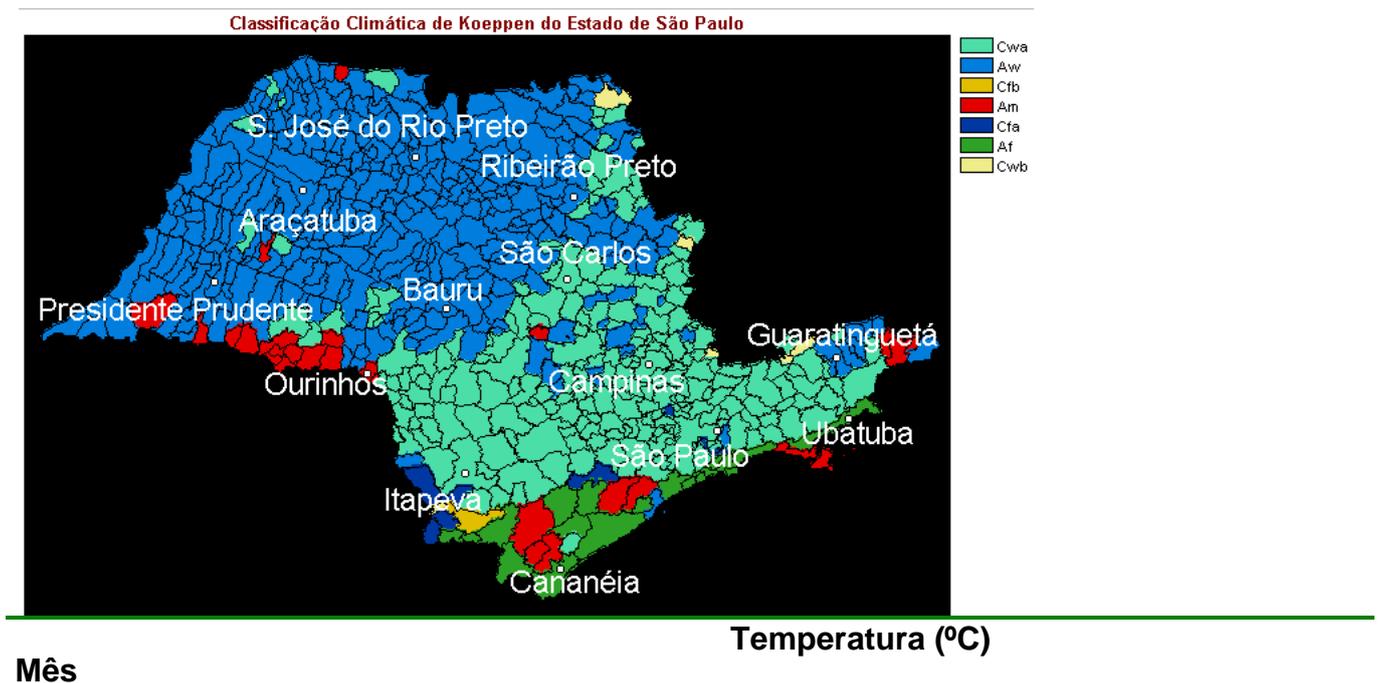
2.3. Região Fisiográfica

Clima:

De acordo com a classificação climática de Koeppen, o clima de Taiúva é classificado como AW – Clima tropical com estação seca e com temperaturas médias mensais superiores a 18° C.

Figura 2: Classificação Climática de Koeppen do Estado de São Paulo.
Fonte:CEPAGRI/UNICAMP
<http://www.cpa.unicamp.br/outras-informacoes/clima-dos-municipios-paulistas.html>

Temperatura Média Anual:



	Máxima	Mínima	Média
Janeiro	30,0	18,8	24,4
Fevereiro	30,1	19,0	24,5
Março	29,9	18,3	24,1
Abril	28,8	15,8	22,3
Maio	27,1	13,2	20,1
Junho	26,1	11,9	19,0
Julho	26,4	11,4	18,9
Agosto	28,9	12,9	20,9
Setembro	30,1	15,0	22,5
Outubro	30,1	16,7	23,4
Novembro	30,0	17,3	23,7
Dezembro	29,7	18,3	24,0
Ano	28,9	15,7	22,3
Mínimo	26,1	11,4	18,9
Máximo	30,1	19,0	24,5

Fonte: CEPAGRI - Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura

Tipos de vegetação:

Município	Cerrado	Floresta Estacional	Floresta Secundária	Vegetação Ripária
Taiúva	0	49,9	0	1.431,00

Disponível: www.abagrp.cnpem.embrapa.br/areas/vegetacao.html

Tipos de solos:

O solo de Taiúva é classificado como Argissolo Vermelho-Amarelo (PVA2, PVA10), e Latossolo Vermelho (LV6), sendo as numerações indicativas da unidade de mapeamento realizadas pelo IAC e Embrapa Solos (1999).

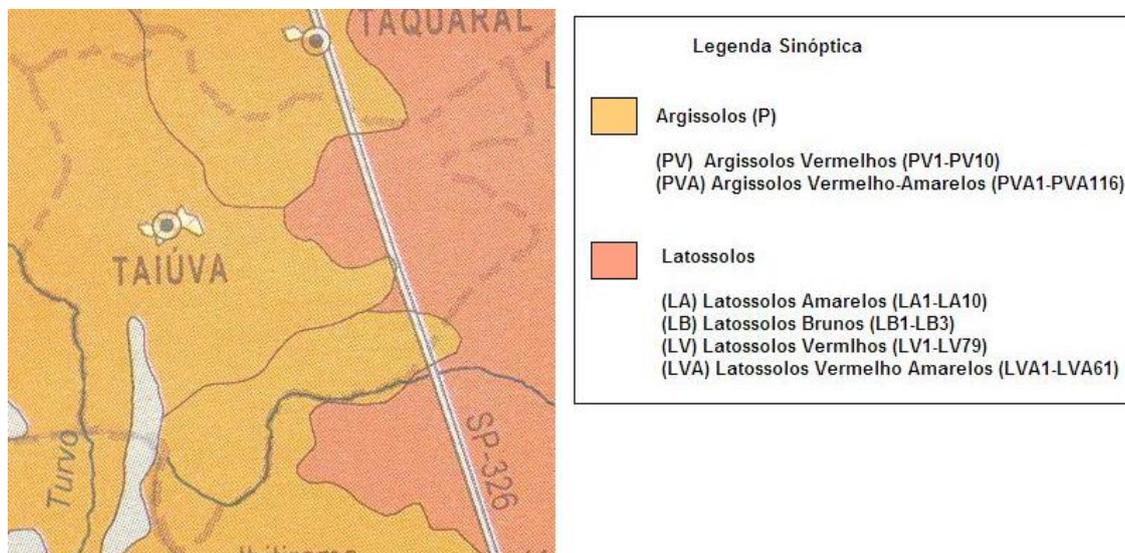


Figura 5: Mapa

pedológico do município de Taiúva.

Fonte: Instituto Agronômico de Campinas e Embrapa Solos, 1999.

Relevo:

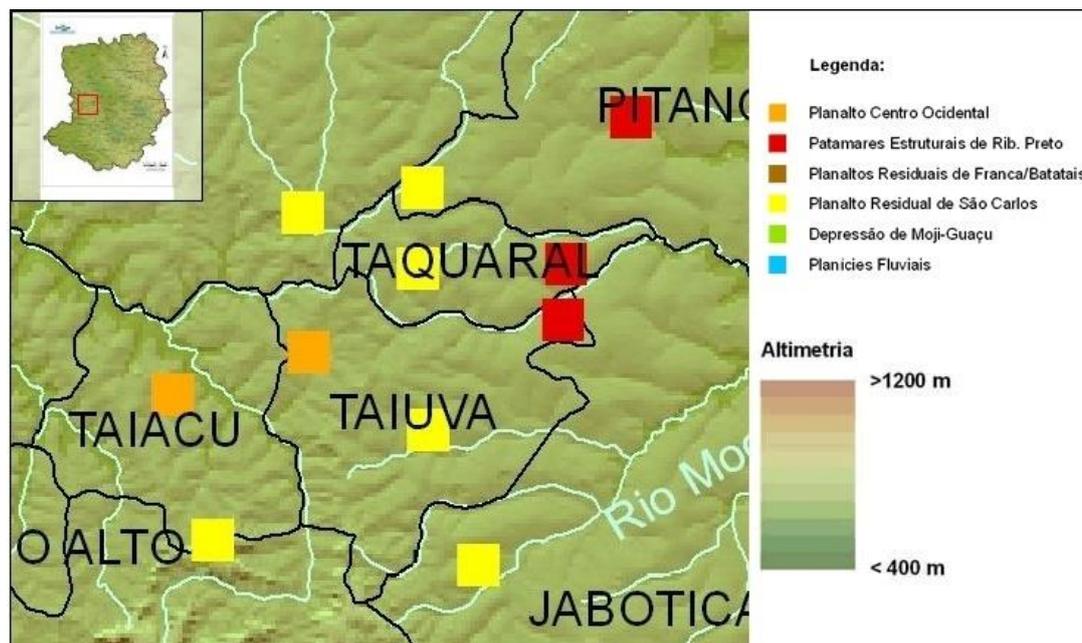
O relevo do município de Taiúva está inserido na unidade geomorfológica denominada Planalto Ocidental Paulista classificado como planalto centro ocidental (Figura 3 e 4). Segundo Ross & Moroz (1997:42) citado por Embrapa (2005), nesta unidade predominam as formas de relevo denudacionais, marcadamente formadas por colinas amplas e baixas com topos convexos, aplanados ou tabulares. Os entalhamentos médios dos vales apresentam-se inferiores a 20 metros, as dimensões interfluviais médias estão entre 1.750 e 3.750 metros, as altitudes variam entre 400 e 700 metros e as declividades médias das vertentes entre 2% e 10%. Os rios apresentam padrão paralelo com traçados ligeiramente inclinados em direção ao rio Paraná. A densidade de drenagem é baixa e os vales são pouco entalhados, apresentando baixa dissecação. Em geral, apresenta-se com baixo nível de fragilidade potencial, no entanto, as vertentes mais inclinadas são extremamente susceptíveis aos processos erosivos.



Figura 3: Mapa indicando os tipos de relevo do Estado de São Paulo.

Fonte: Embrapa Monitoramento por satélite, 2005.

<http://www.abagrp.cnpm.embrapa.br/areas/geomorfologia.htm>



Unidade geomorfológica a qual está inserido o município de Taiúva.

Fonte: Embrapa Monitoramento por satélite, 2005.

<http://www.abagrp.cnpm.embrapa.br/areas/geomorfologia.htm>

Figura 4:

Hidrografia e Bacia hidrográfica:

Taiúva juntamente com outros 65 municípios compõem o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Turvo-Grande (CBH - TG) e tem como área de atuação a Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos Bacia Hidrográfica do Rio Turvo/ Grande - UGRH 15 (Figura 6). Os quais destacam os Córregos: Córrego do Barreiro, Córrego da Ponte Preta, Ribeirão Santa Rita, Córrego do Cerradinho, Córrego Sant'Ana, Córrego Boa Sorte ou do Espínola, Córrego da Estiva, Rio Turvo, Córrego da Água Limpa, Córrego Fundo ou das Cruzes.

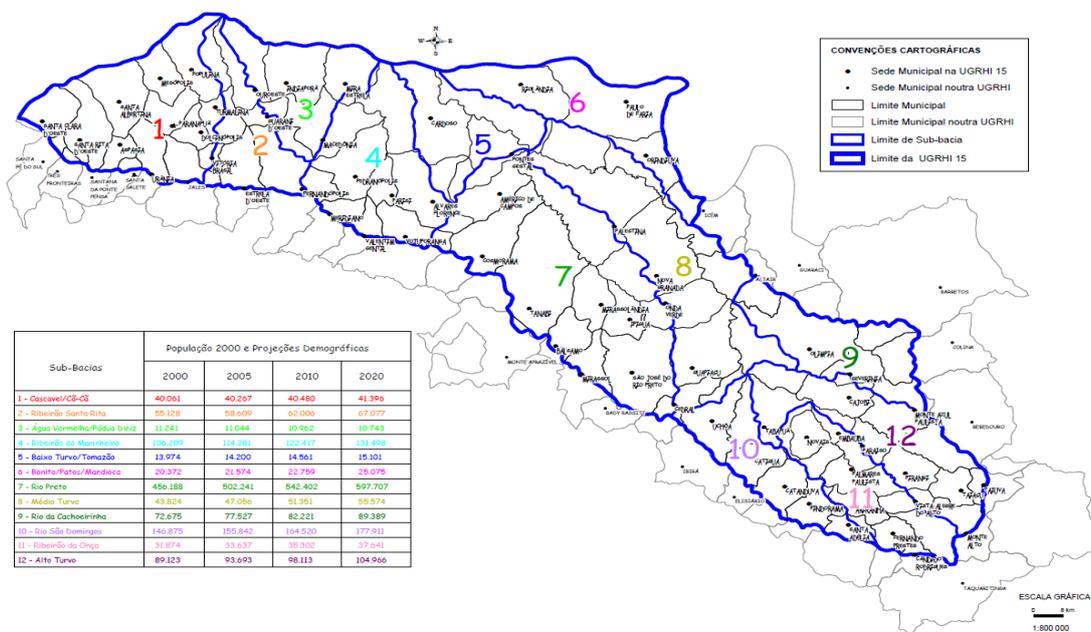


Figura 6: Mapa Situação e limite dos municípios com área na Bacia Hidrográfica do Turvo-Grande (UGRH 15).

Pluviometria:

Mês	Precipitação média (mm)
Janeiro	236,7
Fevereiro	212,6
Março	164,9
Abril	80,4
Mai	58,3
Junho	21,1
Julho	22,3
Agosto	29,1
Setembro	59,8

Outubro	97,6
Novembro	149,9
Dezembro	229,0
Total	1361,7
Mínimo	21,1
Máximo	236,7

Fonte: CEPAGRI - Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura

Áreas de proteção:

De acordo com levantamento realizado pela prefeitura municipal de Taiúva, o município apresenta uma área ciliar de aproximadamente 974 há, sendo que apenas 25% desta área está coberta com vegetação. Portanto há apenas 243 há de área de preservação permanente (APP) protegida atualmente. Com o desenvolvimento do projeto município verde e azul da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, a prefeitura municipal pretende recuperar 100% das áreas desprotegidas até o ano de 2016.

Com relação às nascentes do município, nota-se que há 126 nascentes no qual 38 apresentam-se protegidas. De acordo com o cronograma da prefeitura a meta é recuperar 100% delas também até o ano de 2016.

Diagnóstico preliminar das áreas ciliares do município de Taiúva-SP	RURAL
ÁREA CILIAR COM VEGETAÇÃO/há	243
ÁREA CILIAR SEM VEGETAÇÃO/hectare	731
ÁREA CILIAR TOTAL DO MUNICÍPIO (Urbano e Rural)/hectare	974
NÚMERO DE PROPRIETÁRIOS/unidade	332
NASCENTES PROTEGIDAS/unidades	38
NASCENTES DESPROTEGIDAS/unidades	89
TOTAL DE NASCENTES/unidades	126

Diagnóstico preliminar das áreas ciliares do município e Taiúva-SP. (Prefeitura Municipal de Taiúva, 2009).

3. Infra-Estrutura

Energia elétrica:

O serviço de energia elétrica é disponibilizado pela Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL).

Telefonia:

- Conta com o sistema de DDD e DDI, situado à Rua Serafim Colletes.
- Torre de telefonia celular da operadora Claro, situada à Rua Napoleão Bolsonaro.
- Torre de telefonia celular da operadora Oi, situada à Rua Coronel Cabral.

Transporte:

- Serviço Rodoviário por meio da empresa Auto Ônibus Verzolla, situado à Rua Serafim Colletes; este é responsável pelo transporte de passageiros com os seguintes itinerários: Taiúva a Taiacu, Taiúva a Jaboticabal e Taiúva a Bebedouro.
- Garagem Municipal de Taiúva disponibiliza transporte de alunos das redes: municipais e estaduais do Município, na zona urbana e na zona rural. Este também dispõe de seus serviços para a locomoção de estudantes do Município para instituições de ensino profissional e superior, nas cidades de: Bebedouro, Jaboticabal, Barretos. Por sua vez realiza o transporte da saúde, levando pacientes as localidades de: Barretos, Bebedouro e Ribeirão Preto.
- O transporte de alunos do ensino fundamental e médio que estudam em outras cidades é efetuado por vans particulares.

Meios de Comunicação:

- Radio: Amora Branca FM
- Jornal: Portal de Taiúva

Malha viária municipal:

- Estrada Municipal São José: não pavimentada
- Estrada Municipal Melo: não pavimentada
- Estrada Municipal Zeferino: não pavimentada
- Rodovia Vicinal Sérgio Lançoni: pavimentada
- Rodovia Estadual Alpheu Rampazzo: pavimentada
- Via de Acesso Pedro Luiz Pedrinho Furlan: pavimentada

4. Aspectos Populacionais

1. Características gerais da população

1.1. Etnias:

TOTAL DE ENTREVISTADOS	POPULAÇÃO POR COR					
	BRANCA	PRETA	PARDA	AMARELA	INDÍGENA	SEM DECLARAÇÃO
5447	4.368	150	883	44	2	0

1.2. Origens:

Sem nacionalidade	3
País Estrangeiro	24
Região Centro-oeste	9
Região Nordeste	304
Região Norte	0
Região Sudeste	4.562
Região Sul	545

1.3. População urbana e rural:

De acordo com o censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010 a população total taiuvense é de 5.447 habitantes, sendo que desse total 2.696 são do sexo masculino e 2.751 do sexo feminino. Na tabela abaixo, é possível verificar a distribuição por sexo da população urbana e rural do Município.

sexo e localização		
	urbana	rural
Homens	2.441	255
Mulheres	2.526	225
Total	4.967	480

Fonte: Dados disponíveis no site: <http://censo2010.ibge.gov.br/>.

1.4. Alterações encontradas:

Como pode ser observada na tabela, boa parte da população possui idade igual ou superior a 35 anos. A taxa de analfabetismo da população de 10 a 15 anos é consideravelmente baixa, contudo encontra-se um maior índice na população de 15 anos ou mais.

1.5.

estima
tivas:

A
proje
ção
realiz
ada
pela
Fund
ação
Sead
e
para
o

Informações sobre o Município de Taiúva									
População(1) (Localização / Faixa etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou mais	Total
Urbana	2000	229	167	741	300	536	660	2.124	4.757
	2007	185	111	643	221	588	724	2.335	4.807
	2010	196	96	559	259	597	746	2.514	4.967
Rural	2000	59	29	155	41	66	146	253	749
	2007	36	9	69	19	68	52	167	420
	2010	27	14	83	21	48	72	215	480
Total	2000	288	196	896	341	602	806	2.377	5.506
	2007	221	120	712	240	656	776	2.502	5.227
	2010	223	110	642	280	645	818	2.729	5.447
PIB (2)	IDH (3)	IDI (4)			taxa de analfabetismo (5)				
50.881	0.79	0.73	População de 10 a 15 anos				População de 15 anos ou mais		
			1.10				12.80		
Fonte: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 e Contagem 2007; (2) IBGE - 2008, A preços correntes (1 000 R\$); (3) Índice de Desenvolvimento Humano - PNUD - 2000; (4) Índice de Desenvolvimento da Infância - Unicef - 2004; (5) IBGE - Censo Demográfico de 2000									

número de habitantes residentes no Município de Taiúva será de 6.371 no ano de 2014.

1.6. População por sexo e faixa etária

Cor	População total	Homens	Mulheres
Amarela	44	26	18

Branca	4.368	2.138	2.230
Indígena	2	1	1
Parda	883	450	433
Preta	150	81	69
Sem decl.	0	0	0

População residente cor e faixa etária

Idade	AMARELA	BRANCOS	INDIGENA	PARDA	PRETAS	SEM DECL.
0 a 4 anos	2	231	0	43	10	0
10 a 14 anos	1	268	0	92	11	0
15 a 17 anos	0	222	0	50	8	0
15 a 19 anos	0	350	0	84	17	0
18 a 19 anos	0	128	0	34	9	0
20 a 24 anos	0	379	1	84	10	0
25 a 29 anos	2	333	0	77	22	0
30 a 34 anos	2	299	0	72	11	0
35 a 39 anos	3	288	0	64	10	0
40 a 44 anos	4	324	0	60	9	0
45 a 49 anos	0	308	0	53	11	0
5 a 9 anos	2	239	0	68	8	0
50 a 54 anos	1	294	1	44	6	0
55 a 59 anos	3	281	0	39	9	0
60 a 64 anos	6	218	0	34	3	0
65 a 69 anos	4	153	0	24	4	0
70 a 74 anos	5	154	0	18	4	0
75 a 79 anos	5	117	0	15	3	0
80 a 89 anos	3	119	0	11	2	0
90 a 99 anos	1	12	0	1	0	0
100 anos ou mais	0	1	0	0	0	0

2. Mão de obra

População economicamente ativa e o setor de atividade

Tabela

3. Saúde

Estabelecimentos de saúde Municipais:

- Centro de Saúde Dr. Abel Sader

Localização: Rua XV de novembro, 398 – Bairro Aparecida;

- Hospital Municipal Santo Antonio

Localização: Praça Pedro Pedrinho Furlan, 17 – Centro.

Estabelecimento de saúde Particular:

- Jorge Dallalana Clinica Médica e Odontológica

Localização: Santa Rita, 230 – São Sebastião

Estabelecimento de Saúde por tipo e localização

Localização	Total	Estabelecimento de saúde					
		Posto de Saúde	Centro de saúde	Unidade Mista	Pronto Socorro	Hospital	Outros
Urbana	3	0	1	0	0	1	1
Rural	0	0	0	0	0	0	0
Total	3						

4. Saneamento básico

Abastecimento de água

Nº total de domicílios zona urbana	Nº de domicílios com água tratada	Nº de domicílios sem água tratada	Nº de domicílios sem abastecimento de água
1.900	1.900	0	0

Análise da qualidade da água

A análise da água é realizada semanalmente pelo químico Anderson Carlos Calfa no próprio Município de Taiúva, contudo mensalmente são coletadas amostras de água dos poços

artesianos e enviadas para a empresa ACQUA BOOM Saneamento Ambiental LTDA, localizada à Rua Carlos Gomes, Nº 2718 no Município de Araraquara - SP.

O adicionamento de cloro na água tratada é feito por pastilhas.

Poços Artesianos

Taiúva possui seis poços artesianos, que estão distribuídos nas seguintes localidades:

- I. Rua Antonio Colletes;
- II. Rua Antonio Esteves Simões;
- III. Rua Napoleão Bolsonaro;
- IV. Vila Santa Maria;
- V. Rua Dom José de Mattos Pereira;
- VI. Rua Carlos Augusto Puzoni.

Esgoto sanitário

Os dejetos do esgoto são destinados as lagoas de tratamento distribuídas no entorno da cidade, estas são:

- Lagoa Santa Rita

Localização: Estrada Vicinal Jocelin da Fonseca Brandão - Km 1,5;

- Lagoa Santa Maria

Localização: Estrada Velha Taiúva / Jaboticabal - Km 2,0;

- Lagoa do Mello

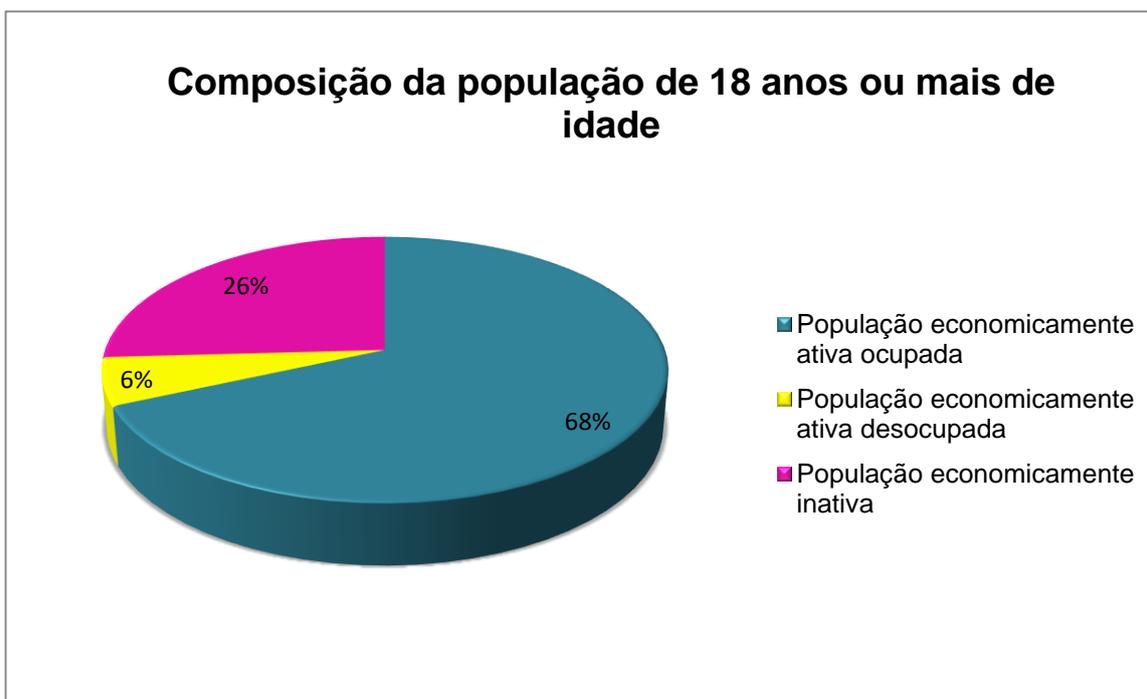
Localização: Rodovia Taiúva / Taiaçu – Km 1,5 Estrada do Barreiro.

Coleta e destino do lixo

A coleta de lixo é realizada três vezes por semana, sendo o seu destino aterro sanitário, o Município conta com um aterro sanitário localizado na estrada Vicinal Taiúva / Taiaçu – Alfheu Rampazzo.

5. Aspectos socioeconômicos

- Ocupação e renda



Profissões predominantes

Os principais setores empregatícios do Município de Taiúva são: agricultura, prestação de serviços e no comércio. A região é composta principalmente de lavouras de cana-de-açúcar, laranja e na entre safra amendoim, sendo assim estas são grandes geradoras de emprego no Município. A Prefeitura Municipal consta no seu quadro de funcionários com 284 colaboradores; há também 112 estabelecimentos comerciais na cidade e estes empregam grande parte dos cidadãos que aqui residem inclusive jovens trabalhadores.

Pessoas que trabalham no Município

Setor de atividade	Quantidade
Administração pública, defesa e seguridade social	169
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aqüicultura	542

água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	11
Alojamento e alimentação	63
Artes, cultura, esporte e recreação	10
Atividades administrativas e serviços complementares	24
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	13
Atividades imobiliárias	3
Atividades mal especificadas	59
Atividades profissionais, científicas e técnicas	31
Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas	348
Construção	155
Educação	72
Eletricidade e gás	3
Indústria de transformação	129
Informação e comunicação	3
Serviços	49
Saúde humana e serviços sociais	48
Serviços domésticos	195
Transporte, armazenagem e correio	37
Pessoas que trabalham no município de residência	1.964

Fonte: IBGE 2010

Pessoas que trabalham fora do Município

Setor de atividade	Quantidade
Administração pública, defesa e seguridade social	21
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	226

Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	0
Alojamento e alimentação	8
Artes, cultura, esporte e recreação	0
Atividades administrativas e serviços complementares	7
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	5
Atividades imobiliárias	0
Atividades mal especificadas	18
Atividades profissionais, científicas e técnicas	12
Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas	69
Construção	80
Educação	56
Eletricidade e gás	0
Indústria de transformação	73
Indústrias extrativas	3
Informação e comunicação	3
Serviços	3
Saúde humana e serviços sociais	36
Serviços domésticos	0
Transporte, armazenagem e correio	18
Pessoas que trabalham em outro município	638

Fonte: IBGE 2010

Pessoas que trabalham em mais de um Município

Setor de atividade

Quantidade

Administração pública, defesa e seguridade social	0
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	59
Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	0
Alojamento e alimentação	0
Artes, cultura, esporte e recreação	3
Atividades administrativas e serviços complementares	0
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	0
Atividades imobiliárias	0
Atividades mal especificadas	6
Atividades profissionais, científicas e técnicas	0
Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas	19
Construção	27
Educação	0
Eletricidade e gás	0
Indústria de transformação	21
Informação e comunicação	0
Serviços	0
Saúde humana e serviços sociais	0
Serviços domésticos	0
Transporte, armazenagem e correio	54
Pessoas que trabalham em mais de um município	191

Faixas salariais

Cor	Até ¼	Mais de 1/4 a	Mais de 1/2 a 1	Mais de 1 a 2	Mais de 2 a 3	Mais de 3 a 5	Mais de 5 a 10	Mais de 10 a	Mais de 15 a	Mais 20 a 30	Mais de 30	Sem rendimento
-----	----------	---------------------	-----------------------	---------------------	---------------------	---------------------	----------------------	--------------------	--------------------	--------------------	------------------	-------------------

		½						15	20			
Amarela	1	0	8	7	3	7	5	0	0	1	0	8
Branca	58	55	784	1.029	433	279	168	28	10	6	3	1.045
Indígena	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Parda	34	10	162	238	66	27	7	0	1	0	0	227
Preta	4	2	36	44	12	4	0	0	0	0	0	30
Sem declaração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

- Empregos existentes

Número de pessoas desempregadas

- Homens não economicamente ativos na semana: 653
- Mulheres não economicamente ativas na semana: 1.202

Renda per capita do Município: R\$ 718,29

Índice de desenvolvimento humano municipal (IDH-M)2000: 0,697

Índice de Desenvolvimento Humano - IDH

Município		UF	
Esperança de vida ao nascer	75,08	Índice de educação (idhm-e)	0,719
Taxa de alfabetização de adultos	91,6	Índice de PIB (idhm-r)	0,789
Taxa bruta de frequência escolar		Índice de des. Humano municipal (id-m)	0,760
Renda per capita	761,47	Ranking em relação ao estado	366
Índice de esperança de vida (idhm-l)	0,732	Ranking nacional	2

Taxa de analfabetismo é de 8,4 sendo assim a taxa de alfabetizados é de 91,6

Fonte: www.tabnet.datasus.gov.br

Produção

Agropecuária

Produção Agrícola Municipal Temporária					
Plantio	Área colhida (hectare)	Área plantada (hectare)	Quantidade produzida (tonelada)	Rendimento médio (kg por hect.)	Valor da produção (reais)
Amendoim em casca	1.200	1.200	4.500	3.750	4.936
Cana-de-açúcar	6.800	6.800	578.000	85.000	26.600
Mandioca	110	110	1.980	18.000	612.000
Milho	200	200	1.020	5.100	411.000

Produção Agrícola Municipal Permanente					
Plantio	Área colhida (hectare)	Área plantada (hectare)	Quantidade produzida (tonelada)	Rendimento médio (kg por hect.)	Valor da produção (reais)
Abacate	2	2	40	20.000	30.000
Goiaba	18	18	654	36.333	176.000
Laranja	520	520	15.429	29.671	2.724
Limão	27	27	948	35.111	239.000
Manga	95	95	1.530	16.105	805.000
Tangerina	7	7	394	56.286	176.000

Fonte: IBGE, produção agrícola municipal - 2013

Indústria / fábrica

- Fundação Taiúva – Ltda.
Localização: Sítio São Bom Jesus.
- Vitaly indústria e comércio de sucos e alimentos – Ltda.
Localização: Antonio Vicerino Gonzalez, Nº 161.
- Fadi Massone – ME, Indústria e transformação de produtos em conserva
Localização: Rui Barbosa, Nº 81.

Comércio

O número de estabelecimentos comerciais é de 112.

Serviços

Representantes Comerciais que prestam serviços as agências bancárias

- Lotérica Sonho Meu;
- Correios;
- Trik's Presentes;
- Farmácia São Diego;
- Posto Sete;
- Quitanda da Duda;
- Soluções Garcia.

Agências bancárias

- Agência do Bradesco
Localização: Praça IX de julho, nº 148, Centro.
- Banco do Brasil:
Localização: Antônio Colletes, Nº 167, Centro.
- Cooperativa de crédito rural Credicitus
Localização: Praça IX de julho, nº 65, Centro.

6. Aspectos Culturais

Estabelecimentos socioculturais do Município

- Sociedade Recreativa Taiuvense
Localização: Rua Jorge Tibiriçá, nº 17, Centro

- Centro Físico Educacional de Lazer Dr. José Campello Bessa
Localização: Travessa Roberto Carlos Velho, nº 20, Centro
- Biblioteca Municipal Ampélio Aurélio Bordignon
Localização: Estação Ferroviária
- Museu Histórico e pedagógico de Taiúva
Localização: Estação Ferroviária

Feriados Municipais:

Decreto nº 2.231, de 13 de janeiro de 2.015

Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos, no Município de Taiúva, durante o ano de 2.015 e dá outras providências. Fica estabelecido como feriado Municipal:

- 13 de junho – Aniversário da cidade;
- 20 de novembro – Consciência negra.

Esportes Praticados:

O Conselho Municipal do Esporte é constituído pelo diretor José Aparecido Ribeiro de Araujo, e os demais integrantes: Paulo Cesar Mambelli, Paulo Garcia, Rofrigo Mastro, Maiara Lanza Sartore, Eduardo Manabu Ide, André Luis Cassimiro, Denilson Carnevalli, Marco Antonio Prado. Este dispõe para a comunidade treinamento em diversas modalidades de esportes, como:

Futsal

- Escolinha de futsal voltada para o público de 7 a 12 anos, três vezes por semana; treinador Paulo Cesar Mambelli.
- Escolinha de futsal voltada para o público de 13 a 16 anos, duas vezes na semana; treinadores José Ap. Ribeiro de Araujo e Paulo Garcia.
- Futsal adulto masculino e feminino, duas vezes por semana; treinador Rodrigo Mastro.

Obs. Aos sábados acontece amistoso em todas as modalidades de futsal.

Karate

Os treinos de karate são realizados cinco vezes por semana, as aulas são ministradas pelo sensei Eduardo Manabu Ide.

Tênis de mesa, damas e xadrez

Essa modalidade é livre e acontece cinco vezes por semana no Centro Físico.

Academia para musculação

As aulas são supervisionadas pelo Professor André Luis Cassimiro todos os dias da semana.

Ginástica localizada

Essa modalidade é voltada para os idosos, ministradas pelo Professor Denilson Carnevalli – duas vezes por semana.

Caminhada dirigida

As caminhadas são realizadas na pista do lago, sob a supervisão do Professor André Luis Cassimiro; dois dias por semana.

Vôlei

Na modalidade para adulto masculino e feminino três vezes por semana, ministrado pelo professor Paulo Cesar Mambelli.

Fanfarras

Voltada para crianças de 9 a 13 anos, sob supervisão do professor Denilson Carnevalli.

Dança

As aulas de dança acontecem duas vezes por semana com a treinadora Maiara Lanza Sartore.

No primeiro domingo de cada mês a Prefeitura Municipal realiza o - Projeto Brincando na Praça, disponibilizando para a população momentos de descontração com pula pula, cama elástica, vôlei, dentre outras brincadeiras. Tendo como supervisor o Projeto Arco Íris.

Manifestações culturais

O Município de Taiúva tem como Manifestação Cultural Religiosa a tradicional festa de Santo Antônio (padroeiro da cidade), que acontece anualmente no mês de junho. No dia 13

às sete horas da manhã acontece a benção dos pães; posteriormente às oito horas da manhã é hasteado o mastro do padroeiro e as bandeiras do Município de Taiúva, do Estado de São Paulo e do Brasil, cantado seus respectivos hinos, contando com a presença da população taiuvense e das autoridades. A noite é realizadas apresentações da fanfarrã Antônio Carnevalli e desfile de carros cívicos (cada um com sua história). A câmara Municipal realiza a entrega dos títulos de cidadão taiuvense, as pessoas que tiveram representatividade no Município.

Pontos Turísticos

- Praça IX de julho – formato da bandeira nacional;
- Igreja Nossa Senhora Aparecida – formato de coroa de Nossa Senhora;
- Rampa do cemitério – ilusão de ótica;
- Casarões da época da agricultura cafeeira;
- Fazenda Gironda – por sua tradição cafeeira nos áureos tempos oferecia para a população de Taiúva e aos seus colonos: cinema e bailes;

Eventos culturais

Mostra Cultural promove eventos culturais semestralmente, consistindo de apresentações de danças, teatro, música e exposições de oficinas artesanais confeccionadas pelos alunos da rede municipal e estadual de ensino, as famílias que participam dos programas sociais.

8. Aspectos Educacionais

8.1. Estrutura

Criação do Conselho Municipal de Educação

Lei nº 1.669 de 17 de março de 1998

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de educação e das outras providências.

O prefeito do Município de Taiúva faz saber que a câmara municipal aprovou e sancionou e promulgou a seguinte.

Lei:

Artigo 1- O conselho municipal de educação (CME), órgãos consecutivos, deliberativo e normativo, a que se referente os artigos 116 da lei orgânica do município, e 243, da constituição dos estados, e 71 da Lei Federal 5.692 de 11 de agosto 1.971 fundamental na lei Estadual 9.143, de 09 de março de 1.995 reger-se-á pelos dispositivos desta lei.

Arquivo histórico da Prefeitura Municipal de Taiúva

Prefeito João Aduino Vidal

Composição do Conselho Municipal de Educação

Decreto nº 2.221, de 17 de dezembro de 2.014

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 77, da lei Orgânica do Município.

Decreta:

Artigo 1° - O conselho de Educação, criado pela Lei nº 1.669, de março de 1.998, com a última composição dada pelo Decreto 2.076, de 02 de abril de 2013, passa a ser constituído pelos seguintes membros:

I. Representantes indicados pelo Poder Executivo:

- a. Titular: Daniele Cuoghi
Suplente: Sandra Aparecida Cunha Leonezi

- b. Titular: João Seixas
Suplente: Iara Aparecida Cuoghi

- c. Titular: Cleide Aparecida Cuoghi

Suplente: Valdenice Aparecida Ventriz

d. Titular: Milaine de Paula Rosa Theodoro
Suplente: Cassia Maria Pizzolato Serrano

e. Titular: Melchior Nunes da Silva
Suplente: Ivani Ap. Seraphim Domingues

f. Titular: Maristela Domingues Cuoghi
Suplente: Luzimara Maria Cardoso Dezani

g. Titular: Jose Aparecido Ribeiro Araujo
Suplente: DenilsonAntonio Carvalho Carnevalli

h. Titular: JunianaCuoghi Rossi
Suplente: Maria Izabel BorçonaroCamplesi

II. Representantes da Diretoria de Ensino de Jaboticabal:

a. Titular: Leci de Lurdes Pereira da Silva
Suplente: Jussara Aparecida Ferreira

III. Representante dos alunos maior de 16 anos:

a. Titular: Cleusa Ap. de Almeida
Suplente: Ana Rosa Maccginan Gonçalves

IV. Representantes dos professores da Rede Municipal:

a. Titular: Carla Varallo Cuoghi Domingues
Suplente: Carla Marina Trevizan Melo

V. Representantes de pais da Associação de Pais e Mestres:

- a. Membro Titular: Juliana Ap. Lima Ruaro
Membro suplente: Silmara Dantas Santos Coqueiro

VI. Representantes dos professores da Rede Estadual:

- a. Titular: Amarilda Ap. Gallo Sanches
Suplente: Adriana Furlan Gonçalves da Fonseca
- b. Titular: Edmir Penteado
Suplente: Maria de Fátima Galo

VII. Representantes dos funcionários públicos:

- a. Titula: Maria do Carmo Fernandes
Suplente: Aparecida de Fátima Silva

VIII. Representantes dos Diretores da Rede Estadual:

- a. Titula: Marci Ap. Araújo Franco de Oliveira
Suplente: Maria de Lourdes Jacon Fernandes

Parágrafo 1º - A participação como membro do Conselho, regulamentado nos termos deste artigo, não será remunerada, mas considerada de relevante interesse público.

Parágrafo 2º - O mandato do Conselho, constituído na forma deste artigo, será de dois anos, tendo início em 09/01/2015 e com término previsto para 08/01/2017, quando então severa haver eleição para formação de um novo Conselho, podendo ser prorrogado por uma única vez e igual pelo mesmo segmento

Artigo 2º - Este Documento entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita

regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

8.2. Rede Escolar

Estabelecimento de Ensino, por dependência Administrativa, segundo a etapa/modalidade ministrada, no ano de 2014.

Estabelecimentos de ensino	Dependência Administrativa				
	Total	Municipal	Estadual	Federal	Privada
Educação Infantil	1	1	0	0	0
Ensino Fundamental	3	2	1	0	0
Ensino Médio	2	1	1	0	0
Educação Profissional	1	1	0	0	0
Educação Indígena	0	0	0	0	0
Educação Superior	0	0	0	0	0
Total de estabelecimentos	8	5	2	0	0

Dependência Administrativa	Creche	Pré-Escola	Ensino Fund.	Ensino Médio	Ed. Especial	EJA	Ed. Profissional e Tec.	Ed. Superior	Total
Estadual	0	0	1	1	0	0	0	0	2
Municipal	1	1	1	0	1	1	1	0	5
Privada	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Matricula

la

TABEL

A

Educação Infantil: 0 a 3 anos - Matrícula inicial por Dependência Administrativa

ANO/ DEPENDÊNCIA	MUNICIPAL	ESTADUAL	FILANTRÓPICA	PRIVADA	TOTAL
2010	118	0	0	0	118
2011	113	0	0	0	113
2012	91	0	0	0	91
2013	130	0	0	0	130
2014	62	0	0	0	62
TOTAL	514	0	0	0	514

Fonte: Secretaria da Creche Escola Prof.^a Neuza Regina Bruno Carnevalli Gonzalez

TABELA

Educação Infantil: Pré-Escola 4 a 5 anos – matrícula inicial por Dependência Administrativa

ANO/ DEPENDÊNCIA	MUNICIPAL	ESTADUAL	FILANTRÓPICA	PRIVADA	TOTAL
2010	101	0	0	0	101
2011	126	0	0	0	126
2012	109	0	0	0	109
2013	117	0	0	0	117
2014	117	0	0	0	117
TOTAL	570	0	0	0	570

TABELA

Ensino Fundamental I: 1º ao 5º ano – matrícula Inicial por Dependência Administrativa

ANO/ DEPENDÊNCIA	MUNICIPAL	ESTADUAL	FILANTRÓPICA	PRIVADA	TOTAL
2010	293	0	0	0	293
2011	272	0	0	0	272
2012	279	0	0	0	279
2013	260	0	0	0	260
2014	256	0	0	0	256
TOTAL	1360	0	0	0	1360

Fonte: Secretária da escola EMEB Maria Ap. Pedrinho Furlan

TABELA

Ensino Fundamental II: 6º ao 9º ano – matrícula inicial por Dependência Administrativa

ANO/ DEPENDÊNCIA	MUNICIPAL	ESTADUAL	FILANTRÓPICA	PRIVADA	TOTAL
2010	0	289	0	0	289
2011	0	281	0	0	281
2012	0	280	0	0	280
2013	0	287	0	0	287
2014	0	279	0	0	279
TOTAL	0	1416	0	0	1416

Fonte: Secretaria da Escola EE. Cel. Benedito Ortiz

TABELA

Ensino Médio – matrícula inicial por Dependência Administrativa

ANO/ DEPENDÊNCIA	MUNICIPAL	ESTADUAL	FILANTRÓPICA	PRIVADA	TOTAL
2010	0	191	0	0	191
2011	0	156	0	0	156
2012	0	153	0	0	153
2013	0	155	0	0	155
2014	0	168	0	0	168
TOTAL	0	823	0	0	823

Fonte: Secretaria da Escola EE. Cel. Benedito Ortiz

TABELA

Educação de Jovens e Adultos – matrícula inicial por Dependência Administrativa

ANO/ DEPENDÊNCIA	MUNICIPAL	ESTADUAL	FILANTRÓPICA	PRIVADA	TOTAL
2010	65	0	0	0	65
2011	120	0	0	0	120
2012	75	0	0	0	75
2013	84	0	0	0	84
2014	71	0	0	0	71
TOTAL	415	0	0	0	415

Fonte: Prodesp

TABELA

EJA Semipresencial - CDP

Centro de Detenção Provisória - CDP de Taiúva				
Escolaridade	Ano 2013		Ano de 2014	
	Matriculas		Matriculas	
	1º Semestre	2º Semestre	1º Semestre	2º Semestre
Analfabetos	0	12	10	11
Ensino Fundamental I	0	47	36	28
Ensino Fundamental II	0	0	67	60
Ensino Médio	0	0	41	46
Total	0	59	154	145

Fonte: Secretaria da escola EE. Cel. Benedito Ortiz

TABELA

Educação Profissional e Tecnológica – matrícula inicial por Dependência Administrativa

ANO/ DEPENDÊNCIA	MUNICIPAL	ESTADUAL	FILANTRÓPICA	PRIVADA	TOTAL
2010	0	0	0	0	0
2011	0	0	0	0	0
2012	0	0	0	0	0
2013	249	0	0	0	249
2014	0	0	0	0	0
TOTAL	249	0	0	0	249

Fonte: Acessa São Paulo

Taxas de Escolarização, Aprovação, Reprovação e Abandono

TABELA

Taxas de Escolarização no Ensino Fundamental I

ANO	TAXA BRUTA	TAXA LÍQUIDA
2010		
2011		
2012		
2013		
2014		
2015		

FONTE: _____

TABELA

ANO	TAXA BRUTA	TAXA LÍQUIDA
2010	289	286 (98,96%)
2011	281	276 (98,22%)
2012	280	275 (98,21%)
2013	287	287 (100%)

2014	279	277 (99,28%)
-------------	------------	---------------------

Taxas de

Escolarização no Ensino Fundamental II

FONTE: Secretaria da Escola EE. Cel. Benedito Ortiz

TABELA

Taxas de Escolarização no Ensino Médio

ANO	TAXA BRUTA	TAXA LÍQUIDA
2010	182	177 (97,25%)
2011	156	153 (98,07%)
2012	156	149 (95,35%)
2013	155	154 (99,35%)
2014	168	162 (96,43%)

FONTE: Secretaria da Escola EE. Cel. Benedito Ortiz

TABELA

Taxas de Escolarização no EJA

ANO	TAXA BRUTA	TAXA LÍQUIDA
2010		
2011		
2012		
2013		
2014		
2015		

FONTE: _____

Aprovação

TABELA

Ensino Fundamental I: taxa de aprovação por Dependência Administrativa

ANO/ DEPENDÊNCIA	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	PRIVADA	TOTAL
2010	95,5	0	0	0	95,5
2011	97,4	0	0	0	97,4
2012	99,6	0	0	0	99,6
2013	95,9	0	0	0	95,9
2014	98,4	0	0	0	98,4
TOTAL	486,8	0	0	0	486,8

Fonte: Secretária da escola EMEB Maria Ap. Pedrinho Furlan

TABELA

Ensino Fundamental II: taxa de aprovação por Dependência Administrativa

ANO/ DEPENDÊNCIA	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	PRIVADA	TOTAL
2010	0	98,97	0	0	98,97
2011	0	100	0	0	100
2012	0	98,23	0	0	98,23
2013	0	100	0	0	100
2014	0	99,28	0	0	99,28
TOTAL	0	496,48	0	0	496,48

Fonte: Secretária da escola EE.Cel. Benedito Ortiz

TABELA

Ensino Médio: taxa de aprovação por Dependência Administrativa

ANO/ DEPENDÊNCIA	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	PRIVADA	TOTAL
2010	0	96,33	0	0	96,33
2011	0	98,72	0	0	98,72
2012	0	95,52	0	0	95,52
2013	0	99,36	0	0	99,36
2014	0	96,43	0	0	96,43
TOTAL	0	486,36	0	0	486,36

Fonte: Secretária da escola EE.Cel. Benedito Ortiz

TABELA

EJA Semipresencial – CDP

Centro de Detenção Provisória - CDP de Taiúva				
Escolaridade	Ano 2013		Ano de 2014	
	Aprovação		Aprovação	
	1º Semestre	2º Semestre	1º Semestre	2º Semestre
Analfabetos	0	12	10	11
Ensino Fundamental I	0	21	16	11
Ensino Fundamental II	0	0	49	32
Ensino Médio	0	0	28	18
Total	0	33	103	72

Fonte: Secretária da escola EE.Cel. Benedito Ortiz

- **Evasão**

TABELA

Ensino Fundamental I: taxa de evasão por Dependência Administrativa

ANO/ DEPENDÊNCIA	REDE MUNICIPAL	REDE ESTADUAL	REDE PRIVADA
2010	0	0	0
2011	0	0	0
2012	0	0	0
2013	0	0	0

Fonte: QEDU

TABELA

Ensino Fundamental II: taxa de evasão por Dependência Administrativa

ANO/ DEPENDÊNCIA	REDE MUNICIPAL	REDE ESTADUAL	REDE PRIVADA
2010	0	0,4	0
2011	0	0,4	0
2012	0	1,4	0
2013	0	0	0

Fonte: Secretária da escola EE. Cel. Benedito Ortiz

TABELA

Ensino Médio: taxa de evasão por Dependência Administrativa

ANO/ DEPENDÊNCIA	REDE MUNICIPAL	REDE ESTADUAL	REDE PRIVADA
2010	0	1,1	0
2011	0	1,3	0
2012	0	1,9	0
2013	0	0	0

Fonte: Secretária da escola EE. Cel. Benedito Ortiz

- **Reprovação**

TABELA

Ensino Fundamental I: taxa de reprovação por Dependência Administrativa

ANO/ DEPENDÊNCIA	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	PRIVADA	TOTAL
2010	4,5	0	0	0	4,5
2011	2,6	0	0	0	2,6
2012	0,4	0	0	0	0,4
2013	4,1	0	0	0	4,1
2014	1,56	0	0	0	1,56
TOTAL	13,16	0	0	0	13,16

Fonte: Secretária da escola EMEB Maria Ap. Pedrinho Furlan

TABELA

Ensino Fundamental II: taxa de reprovação por Dependência Administrativa

ANO/ DEPENDÊNCIA	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	PRIVADA	TOTAL
2010	0	0,68	0	0	0,68
2011	0	0	0	0	0
2012	0	0,36	0	0	0,36
2013	0	0	0	0	0
2014	0	0,72	0	0	0,72
TOTAL	0	1,76	0	0	1,76

Fonte: Secretária da escola EE. Cel. Benedito Ortiz

TABELA

Ensino Médio: taxa de reprovação por Dependência Administrativa

ANO/ DEPENDÊNCIA	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	PRIVADA	TOTAL
2010	0	2,61	0	0	2,61
2011	0	1,28	0	0	1,28
2012	0	2,56	0	0	2,56
2013	0	0,64	0	0	0,64
2014	0	1,19	0	0	1,19
TOTAL	0	8,28	0	0	8,28

Fonte: Secretária da escola EE. Cel. Benedito Ortiz

TABELA

EJA Semipresencial – CPD

Centro de Detenção Provisória - CDP de Taiúva				
Escolaridade	Ano 2013		Ano de 2014	
	Reprovação		Reprovação	
	1º Semestre	2º Semestre	1º Semestre	2º Semestre
Analfabetos	0	0	0	0
Ensino Fundamental I	0	0	0	0
Ensino Fundamental II	0	0	0	0
Ensino Médio	0	0	0	2
Total	0	0	0	2

Fonte: Secretária da escola EE. Cel. Benedito Ortiz

POPULAÇÃO ESCOLARIZADA POR IDADE

TABELA 29
População por Grupo de Idade – 2010 a 2014
Rede Municipal

Ano	0 a 5 anos	Total 0 a 5 anos	6 a 10 anos	Total 6 a 10 anos	18 ou mais
2010	157	346	293	326	34
2011	169	343	272	320	42
2012	153	340	270	314	39
2013	189	336	260	304	46
2014	191	328	256	297	38

População por Grupo de Idade – 2010 a 2014
Rede Estadual

Ano	11 a 14 anos	Total 11 a 14 anos	15 a 17 anos	Total 15 a 17 anos	18 ou mais
2010	280	303	175	264	0
2011	275	295	164	259	0
2012	279	252	154	252	0
2013	283	241	161	241	63
2014	270	233	169	233	93

Obs. No ano de 2013 houve a implantação do Centro de Detenção Provisória no Município de Taiúva, este fica localizado na Rodovia Brigadeiro Faria Lima, Km 359-Zona rural; a partir deste os funcionários e suas respectivas famílias migraram para a cidade, aumentando o número populacional local.

O CDP dispõe de aulas para seus detentos, enquadrando-se como EJA semipresencial; o responsável pelas documentações dos alunos é a Escola EE. Cel. Benedito Ortiz. Como os detentos estão cumprindo pena nesta localidade apenas até o efetivo julgamento, há um fluxo constante de matrículas e transferências.

TABELA 30
População Escolarizada por Grupo de Idade, segundo a Etapa e Modalidade de Ensino
– 2010 a 2014

Ano	Educação	Ensino	Ensino Médio	Educação	Total
-----	----------	--------	--------------	----------	-------

	Infantil	fundamental				de Jovens e adultos	
		7 a 14	+ 14	15 a 17	+17	18 ou mais	
2010	157	573		175		34	
2011	169	547		164		42	
2012	153	549		154		39	
2013	189	543		161		109	
2014	191	526		169		131	

FONTE: Fundação SEADE, Censo Escolar

Obs. Se houver atendimento na educação especial em separado, indicar os quantitativos.

9.1 – CENSO ESCOLAR

- Com os dados do censo, verificar as taxas de distorção idade-série por faixa etária dos alunos.
- Definir estratégias para a correção da distorção idade-série.
- Discutir, criar e implementar, em ação conjunta entre os sistemas de ensino que atuam no Município, mecanismos de adequação das matrículas dos educandos, atentando-se para as diferenças organizacionais dos sistemas, sem qualquer prejuízo para os educadores.

TABELA 31

Taxa de distorção idade-série no Ensino Fundamental – Rede Municipal – Ano: _____

Rede Municipal	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
Até a idade ideal					
1 a 2 anos após idade ideal					
Mais de 2 anos após					

Fonte: _____

TABELA 32

Taxa de distorção idade-série no Ensino Fundamental – Rede Estadual – Ano: _____

Rede Municipal	6º ano	7º ano	8º ano	8ª série
Até a idade ideal				
1 a 2 anos após idade ideal				
Mais de 2 anos após				

Fonte: _____

TABELA 32

Taxa de distorção idade-série no Ensino Médio – Rede Estadual – Ano: _____

Rede Municipal	1ª série	2ª série	3ª série
Até a idade ideal			
1 a 2 anos após idade ideal			
Mais de 2 anos após			

9.3 - Currículo: Estrutura e Operacionalização

- O envolvimento, a participação e o compromisso social dos profissionais da educação desdobrar-se-ão em proposta pedagógica.
- Incluir na elaboração, re-elaboração ou reorganização do currículo das escolas do sistema municipal de ensino “o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e políticas pertinentes à história do Brasil”, conforme estabelece a Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, no parágrafo 1º, do art. 26-A, e o que institui a Resolução do CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004.
- É preciso criar um processo contínuo e permanente de ação/reflexão/ação.

- É preciso fazer com que o processo de planejamento torne-se evidente e subsidie uma reflexão sobre a prática pedagógica em sala de aula.
- Faz-se necessário identificar os sucessos, lacunas, desvios e perdas, a fim de possibilitar a indicação de alternativas que concretizem melhorias e qualidade no processo de ensino-aprendizagem.

Matriz curricular – Creche Escola 2014

Legislação	Âmbito de experiência	Composição curricular	Mat.	Jd.
LDB 9394/96 - art. 29 RCN- Referencial Curricular Nacional	I - conhecimento do mundo	Linguagem Oral	4	4
		Linguagem Escrita	2	4
		Arte Visual	2	1
		Música	1	1
		Movimento	2	2
		Natureza e Sociedade	2	2
		Matemática	2	3
	II- Desenvolvimento Pessoal e Social	Identidade e Autonomia	4	2
		Ensino Religioso	1	1
		Horas / Aula Semanal	20	20
		Carga Horária total do curso (hora aula de 50 minutos)	820	820
	Carga Horária	Recreio monitorado (20 minutos / dia)	69	69
		Carga Horária total do curso	889	889

Na grade curricular da Creche Escola não há menção com relação ao estudo da História da África e dos Africanos, por tratar-se de crianças de 0 a 5 anos; entretanto as professoras contam histórias, realizam atividades onde são abordados os referidos temas de maneira que as crianças possam compreender um pouco.

Matriz Curricular EJA

Ensino Fundamental I

Legislação	Componentes	Ano Série
------------	-------------	-----------

	Curriculares	2015	2015	2015	2015
		1º	2º	3º	4º
Lei Federal Nº 9394/96 Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	9	9	8	8
	História	2	2	2	2
	Geografia	2	2	2	2
	Matemática	8	8	9	9
	Ciências	2	2	2	2
	Arte	2	2	2	2
	Educação Física	2	2	2	2
	Base Nacional Comum	27	27	27	27
	Parte Diversificada				
	Carga Horária Total do Curso				
LDB – 9394/96 ARTº 33 e RES. SE nº 21/2002	Ensino Religioso				

Obs. ** Educação Física será ministrada aos sábados no horário das 07h00min às 8h40min, em se tratando dos alunos da EJA aguardamos demanda.

** Ensino Religioso – LDB – 9394/96 ARTº 33 e RES. SE nº 21/2002.

Ensino Fundamental II

Matriz Curricular - Ensino Fundamental - Ciclo II - EJA					
Período Noturno					
	Disciplinas	Série/aula			
		5ª	6ª	7ª	8ª
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Arte	2	2	2	2
	Educação Física**	2	2	2	2
	História	3	3	3	3
	Geografia	3	3	3	3
	Matemática	5	5	5	5
	Ciências Físicas e Biológicas	3	3	4	4
	Ensino Religioso	-	-	-	-
Parte	Língua Estrangeira Moderna	2	2	1	1

Diversificada	Produção e Leitura de Textos	2	2	2	2
Total Geral		27	27	27	27

Obs. ** Educação Física será ministrada aos sábados no horário das 07h00min às 8h40min, em se tratando dos alunos da EJA aguardamos demanda.

- Educação Ambiental será desenvolvida nas disciplinas de Ciências e Geografia.

- Temática “História” e Cultura Afro Brasileira e Indígena desenvolvida nas disciplinas de História, Lei N° 11.645 de 2008., “Lei Municipal nº 1953, de 16 de Novembro de 2009”.

** Ensino Religioso – LDB – 9394/96 ARTº 33 e RES. SE nº 21/2002 – não houve demanda, 01 aula acrescida na disciplina de Língua Portuguesa.

Ensino Médio

Matriz curricular - Ensino Médio					
Período Noturno					
	Áreas	Disciplinas	Séries/Aulas		
			1º	2º	3º
Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Linguagens e Códigos	Língua Port. E Literatura	4	4	4
		Arte	2	2	2
		Educação Física*	2	2	2
	Ciências da Natureza e matemática	Matemática	5	5	5
		Biologia	3	3	2
		Física	2	2	2
		Química	2	2	2
	Ciências Humanas	História	2	2	1
		Geografia	2	2	1
		Filosofia	1	1	1
		Psicologia	-	-	-
		Sociologia	1	1	1
		Língua Estrangeira Moderna	1	1	1
		Disciplina de apoio curricular	-	-	3
	Total das Aulas			27	27

Obs. ** Educação Física será ministrada aos sábados no horário das 07h00min às 8h40min, em se tratando dos alunos da EJA aguardamos demanda.

Biologia desenvolverá Educação Ambiental de acordo com Decreto Municipal nº 1.674, de 25 de abril de 2008.

História e Geografia e Arte, desenvolverá “História e Cultura Afro Brasileira” e Indígena, Lei nº 11.645/2008, ”Lei Municipal nº 1953, de 16 de Novembro de 2009.

Matriz Curricular CDP de Taiúva

Escola Vinculada: EE. Cel. Benedito Ortiz

Ensino Médio

	Áreas	Componentes Curriculares	TERMOS			
			1º	2º	3º	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	4	4	4	
		Arte	2	2	2	
		Educação Física	2	2	2	
	Matemática	Matemática	4	4	4	
	Ciências da Natureza	Biologia	2	2	2	
		Física	1	1	1	
		Química	1	1	1	
	Ciências Humanas	História	2	2	2	
		Geografia	2	2	2	
		Filosofia	1	1	1	
		Sociologia	2	2	2	
	PARTE DIVERSIFICADA	Língua estrangeira Moderna	Inglês	2	2	2
	TOTAL DE AULAS			25	25	25

Fundamental II

	Áreas	Componentes Curriculares	TERMOS			
			1º	2º	3º	4º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	6	6	6	6
		Arte	2	2	2	2
		Educação Física	2	2	2	2
	Matemática	Matemática	6	6	6	6
	Ciências da Natureza	Ciências Fis. e Biológicas	2	2	2	2
	Ciências Humanas	Historia	3	3	3	3
		Geografia	3	3	3	3
Ensino Religioso*		-	-	-	-	
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna – Inglês	1	1	1	1
TOTAL DE AULAS			25	25	25	25

Fundamental II

	Componentes Curriculares	TERMOS				
		1º	2º	3º	4º	5º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	15	15	11	07	07
	História	-	-	-	02	01
	Geografia	-	-	-	01	02
	Matemática	06	06	10	08	08
	Ciências Fís. e Biológicas	-	-	-	03	03
	Educação Física	02	02	02	02	02
	Arte	02	02	02	02	02
	TOTAL GERAL		25	25	25	25

Obs.

Matriz Curricular Escola Ortiz

Ensino Fundamental – Ciclo II – Diurno

Legal: LDBEN nº 9.394/96 e Res. SE 81, de 16-12-	BASE NACIONAL COMUM	Componentes Curriculares		Ano / Série			
		Código	NOME	6º Ano 5ª Série	7º Ano 6ª Série	8º Ano 7ª Série	9º Ano 8ª Série
		1100	Língua Portuguesa	6	6	6	6
1813	Arte	2	2	2	2		

	1900	Educação Física*	2	2	2	2
	2200	História	4	4	4	4
	2100	Geografia	4	4	4	4
	2700	Matemática	6	6	6	6
	2500	Ciências Físicas e Biológicas	4	4	4	4
	6400	Ensino Religioso**	-	-	-	-
PARTE DIVERSIFICADA	1400	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	2	2	2	2
TOTAL GERAL			30	30	30	30
OBSERVAÇÕES:						
* Aulas de Educação Física nos termos da Lei Federal n.º 10.793/03 serão ministradas dentro do horário regular de aulas.						
** Ensino Religioso nos termos da Resolução SE 21/2002.						

Ensino Médio – Regular – Diurno

	ÁREAS	DISCIPLINAS	SÉRIES/AULAS			
			1ª Série	2ª Série	3ª Série	Código
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens e Códigos e suas tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura	5	5	5	1111
		Arte	2	2	2	1813
		Educação Física*	2	2	2	1900
	Ciências da Natureza e suas tecnologias	Matemática	5	5	5	2700
		Biologia	2	2	2	2400
		Física	2	2	2	2600
		Química	2	2	2	2800
	Ciências Humanas e suas tecnologias	História	2	2	2	2200
		Geografia	2	2	2	2100
		Filosofia	2	2	2	3100
Sociologia		2	2	2	2300	
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna – Inglês		2	2	2	1400
	Língua Estrangeira Moderna – Espanhol**		**2			1200
TOTAL GERAL			30	30	30	

Ensino Médio – Regular – Noturno

	ÁREAS	DISCIPLINAS	SÉRIES/AULAS			
			1ª Série	2ª Série	3ª Série	Código
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens e Códigos e suas tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura	4	4	4	1111
		Arte	2	2	2	1813
		Educação Física*	2	2	2	1900
	Ciências da Natureza e suas tecnologias	Matemática	4	4	4	2700
		Biologia	2	2	2	2400
		Física	2	2	2	2600
		Química	2	2	2	2800
	Ciências Humanas e suas tecnologias	História	2	2	2	2200
		Geografia	2	2	1	2100
		Filosofia	1	2	2	3100
		Sociologia	2	1	2	2300
	PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna – Inglês		2	2	2
Língua Estrangeira Moderna – Espanhol**		**2			1200	
TOTAL GERAL			27	27	27	

Obs.

9.4 - Valorizações dos trabalhadores da educação

TABELA

Docentes por Modalidade e etapa de Ensino – Educação Infantil – Rede Municipal Taiúva

MODALIDADE	ANO	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA C/ LICENCIATURA	GRADUAÇÃO NORMAL	GRADUAÇÃO C/ MAGISTÉRIO	C/NORMAL SUPERIOR	Cns-C/ NORMAL SUPERIOR
ED. INFANTIL (0 A 3 ANOS)	2010	5	0	0	0	0
	2011	5	0	0	0	0
	2012	5	0	0	0	0
	2013	5	0	0	0	0

	2014	5	0	0	0	0
ED. INFANTIL (4 A 5 ANOS)	2010	0	5	5	0	0
	2011	0	2	6	0	0
	2012	2	2	5	0	0
	2013	4	2	3	0	0
	2014	4	2	4	0	0

Fonte: Questionário dos Professores

TABELA 38

Docentes por Modalidade e etapa de Ensino – Ensino Fundamental

MODALIDADE	ANO	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA C/ LICENCIATURA	GRADUAÇÃO NORMAL	GRADUAÇÃO C/ MAGISTÉRIO	C/NORMAL SUPERIOR	Cns-C/ NORMAL SUPERIOR
Fundamental - I 1º ao 5º ano Rede Municipal	2010	10	14	3	0	0
	2011	10	14	3	0	0
	2012	10	14	3	0	0
	2013	10	14	3	0	0
	2014	10	14	3	0	0
Fundamental - II 6º ano a 8ª série Rede Estadual	2010	3	17	1	0	0
	2011	3	17	1	0	0
	2012	3	17	1	0	0
	2013	3	17	1	0	0
	2014	3	17	1	0	0
Ensino Médio	2010	3	17	1	0	0
	2011	3	17	1	0	0
	2012	3	17	1	0	0
	2013	3	17	1	0	0
	2014	3	17	1	0	0

TABELA

Proporção de profissionais da Educação com cursos – Professor

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU			MESTRADO			DOUTORADO		
MUNIC.	EST.	PRIVADA	MUNIC.	EST.	PRIVADA	MUNIC.	EST.	PRIVADA
24	8	0	0	0	0	0	0	0

Creche Escola

TABELA

Proporção de profissionais da Educação com cursos – Funcionário da Creche Escola, por nível de escolaridade.

Cargo	Nº	Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Ensino Médio	Ensino Médio Incompl	Magistério	Superior Completo	Superior Incompleto	Pós Graduação
Monitora	2	0	0	2	0	2	0	0	0
Auxiliar de Creche	7	1	1	0	0	2	4	0	0
Serviços Gerais	11	3	1	2	1	1	2	1	1
Secretária	1	0	0	0	1	0	0	0	0
Escriturária	1	0	0	0	0	0	1	0	0
Merendeira	1	0	0	1	0	0	0	0	0
Estagiária	2	0	0	0	0	0	0	2	0

Fonte: Questionário realizado com os funcionários

TABELA

Proporção de profissionais da Educação com cursos – Funcionário da Creche Escola, por situação funcional.

Cargo	Nº	Servidor Público	Concursado CLT	Contrato Temporário	Terceirizado	Outro	Tempo de Exercício no cargo
Monitora	2	0	2	0	0	0	20 anos
Auxiliar de Creche	7	0	7	0	0	0	24 anos
Serviços Gerais	11	0	11	0	0	0	26 anos
Secretária	1	0	1	0	0	0	23 anos
Escriturária	1	0	1	0	0	0	7 anos
Merendeira	1	0	1	0	0	0	25 anos
Estagiária	2	0	0	2	0	0	1 ano

Fonte: Questionário realizado com os funcionários

TABELA 41

Proporção de profissionais da Educação com cursos – Funcionário da Creche Escola, por jornada de trabalho.

Cargo	Nº	Integral	Parcial	Horário corrido	Noturno	Obs.
Monitora	2	2	0	0	0	0
Auxiliar de Creche	7	7	0	0	0	0
Serviços Gerais	11	11	0	0	0	0
Secretária	1	1	0	0	0	0
Escriturária	1	1	0	0	0	0
Merendeira	1	1	0	0	0	0
Estagiária	2		2	0	0	0

Fonte:
Questionário realizado com funcionários

os

Projeto Arco Íris

TABELA

Proporção de profissionais da Educação com cursos – Funcionário do Projeto Arco Íris, por nível de escolaridade.

Cargo	Nº	Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Ensino Médio	Ensino Médio Incompleto	Magistério	Superior Completo	Superior Incompleto
Serviços gerais	3	2	1	0	0	0	0	0
Monitoras	3	0	0	2	0	0	1	0
Auxiliar de Creche	6	2	2	2	0	0	0	0
Estagiárias	4	0	0	0	0	0	1	3

Fonte: Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taiúva

TABELA

Proporção de profissionais da Educação com cursos – Funcionário do Projeto Arco Íris, por situação funcional.

Cargo	Nº	Servidor Público	Concursado CLT	Contrato Temporário	Terceirizado	Outro	Tempo de Exercício no cargo
Serviços gerais	3	0	3	0	0	0	18
Monitoras	3	0	3	0	0	0	2
Auxiliar de Creche	6	0	6	0	0	0	19
Estagiárias	4	0	0	4	0	0	1

Fonte: Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taiúva

TABELA

Proporção de profissionais da Educação com cursos – Funcionário do Projeto Arco Íris, por jornada de trabalho.

Cargo	Nº	Integral	Parcial	Horário corrido	Noturno	Obs.
Serviços gerais	3	3	0	0	0	0
Monitoras	3	0	3	0	0	0
Auxiliar de Creche	6	6	0	0	0	0
Estagiárias	4	4	0	0	0	0

Fonte: Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taiúva

Escola EMEB Maria Ap. Pedrinho Furlan

TABELA

Proporção de profissionais da Educação com cursos – Funcionário da Furlan, por nível de escolaridade.

Cargo	Nº	Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Ensino Médio	Ensino Médio Incompleto	Magistério	Superior Completo	Superior Incompleto
Serviços gerais	6	0	0	4	0	0	1	1
Monitora	1	0	0	0	0	0	1	0
Merendeira	1	0	0	1	0	0	0	0
Escriturário	1	0	0	0	0	0	0	1
Dentista	1	0	0	0	0	0	1	0
Bibliotecária	1	0	0	0	0	0	1	0
Aj. De dentista	1	0	0	1	0	0	0	0

Fonte: Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taiúva

TABELA

Proporção de profissionais da Educação com cursos – Funcionário da Furlan, por situação funcional.

Cargo	Nº	Servidor Público	Concursado CLT	Contrato Temporário	Terceirizado	Outro	Tempo de Exercício no cargo
Serviços gerais	6	0	6	0	0	0	0
Monitora	1	0	1	0	0	0	0
Merendeira	1	0	1	0	0	0	0
Escriturário	1	0	1	0	0	0	0
Dentista	1	0	1	0	0	0	0
Bibliotecária	1	0	1	0	0	0	0
Aj. De dentista	1	0	1	0	0	0	0
Estagiário	1	0	0	1	0	0	0

Fonte: Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taiúva

TABELA

Proporção de profissionais da Educação com cursos – Funcionário Furlan, por jornada de trabalho.

Cargo	Nº	Integral	Parcial	Horário corrido	Noturno	Obs.
Serviços gerais	6	6	0	0	0	0
Monitora	1	1	0	0	0	0
Merendeira	1	1	0	0	0	0

Escriturário	1	1	0	0	0	0
Dentista	1	1	0	0	0	0
Bibliotecária	1	1	0	0	0	0
Aj. De dentista	1	1	0	0	0	0
Estagiário	1	0	1	0	0	0

Fonte: Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taiúva

Escola EE. Cel. Benedito Ortiz

TABELA

Proporção de profissionais da Educação com cursos – Funcionário da Escola, por nível de escolaridade.

CARGO	Nº	Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Médio Completo	Superior
Diretor de Escola	01	-	-	-	01
Vice-diretor de Escola	02	-	-	-	02
Professor Coordenador	02	-	-	-	02
Professor Mediador	01	-	-	-	01
PEB-I (classe)	06	-	-	-	06
PEB-I (aula)	01	-	-	-	01
PEB-II	43	-	-	-	43
Gerente de Org. Escolar	01	-	-	-	01
Agente de Org. Escolar	06	-	-	06	-
Oficial Administrativo	01	-	-	01	-
Auxiliar de Serviços	04	01	02	01	-
Agente de Serv. Escolares	01	-	01	-	-

Fonte: EE. Cel. Benedito Ortiz

TABELA

Proporção de profissionais da Educação com cursos – Funcionário da Escola, por situação funcional.

CARGO	Nº	Servidor Público (cargo)	Contrato Temporário (Cat. "O")	Terceirizado
Diretor de Escola	01	01	-	-

Vice-diretor de Escola	02	02	-	-
Professor Coordenador	02	02	-	-
Professor Mediador	01	01	-	-
PEB-I (classe)	06	04	02	-
PEB-I (aula)	01	-	01	-
PEB-II	43	33	10	-
Gerente de Org. Escolar	01	01	-	-
Agente de Org. Escolar	06	06	-	-
Oficial Administrativo	01	01	-	-
Auxiliar de Serviços	04	01	-	03
Agente de Serv. Escolares	01	01	-	-

Fonte: EE. Cel. Benedito Ortiz

TABELA

Proporção de profissionais da Educação com cursos – Funcionário da Escola, por jornada de trabalho.

CARGO	Nº	Integral	Inicial	Básica	Reduzida	Noturno
Diretor de Escola	01	01	-	-	-	-
Vice-diretor de Escola	02	02	-	-	-	01
Professor Coordenador	02	02	-	-	-	01
Professor Mediador	01	01	-	-	-	-
PEB-I (classe)	06	-	-	06	-	-
PEB-I (aula)	01	-	-	-	01	-
PEB-II	43	14	08	09	12	14
Gerente de Org. Escolar	01	01	-	-	-	-
Agente de Org. Escolar	06	06	-	-	-	01
Oficial Administrativo	01	01	-	-	-	-
Auxiliar de Serviços	04	04	-	-	-	-
Agente de Serv. Esc.	01	01	-	-	-	01

Fonte: EE. Cel. Benedito Ortiz

9.5 – Recursos materiais e equipamentos

Rede Física - Creche Escola

Creche Escola Prof.^a Neuza Regina Bruno Carnevalli Gonzalez está situada à Rua José WinterCrino, nº 81 – Jardim Amália. A área total do prédio é de 3.918.39 m², tendo como área construída 1.118.48 m² e área livre 2.799.91 m²; em sua estrutura física conta com:

- 6 quartos destinados a creche;
- 4 salas de aula;
- 2 banheiros;
- 1 cozinha;
- 1 lavanderia;
- 1 secretaria;
- 1 direção;
- 1 sala dos professores;
- 4 banheiros destinados aos professores e funcionários;
- 1 parquinho;
- 1 anfiteatro;
- 1 tanque de areia.

Quartos

Um dos quartos destinados a creche é para o berçário (destinado a criança de 4 a 17 meses), este é equipado com: onze berços e os respectivos colchões, duas banheiras com ducha e água quente, um roupeiro, uma prateleira de aço, prateleira de mármore, duas poltronas de alimentação, tatame de EVA, onze cadeiras de alimentação, uma televisão de 21 polegadas, um home theater, um micro system, um DVD, um rádio relógio, um ar condicionado de 12.000 BTUS, uma geladeira de água, um microondas, uma lixeira. Em cada um dos outros três quartos (18 meses a 3 anos) destinados a creche, são equipados desta maneira: banheiro com um assento sanitário e 3 chuveiros, um pia, uma bancada, um roupeiro de aço, um armário de aço, uma prateleira de mármore, tatame de EVA, colchonetes, um aparelho televisor, um home theater, um aparelho DVD, um micro system, um rádio relógio, ar condicionado de 12.000 BTUS, uma lixeira. Os outros dois quartos possuem os mesmos recursos, contudo não há banheiro nestes; vale ressaltar que as crianças destinadas a esses quartos estudam pela manhã na escola permanecendo em período integral na creche (salvo 10 crianças que ficam parciais), fazendo uso de sanitários no exterior da sala.

Sala de aula

As salas de aulas possuem em sua estrutura física: uma lousa digital, um retroprojeter com suporte no teto, um rack, um nobreak, um ar condicionado, um quadro branco, uma mesa com cadeira para a professora, dois armários de aço - 2 portas, conjunto de cadeiras e mesas que atendem a necessidade e a demanda existente para esta, uma lixeira.

Banheiro das crianças

Há dois banheiros, um para meninas e outro para meninos, cada um possui respectivamente: quatro assentos sanitários com divisórias de granito, três chuveiros, lavável para mãos com quatro torneiras, porta toalhas, piso emborrachado na área dos chuveiros.

Cozinha

A cozinha é equipada com: um fogão 4 bocas, um fogão industrial de 6 bocas, um microondas, quatro geladeiras, um freezer, um sugar, quatro pias de mármore, batedeiras, liquidificadores, processadores, uma geladeira de água, um forno elétrico, uma balança digital, um rádio relógio, um micro system, ventilador de parede, duas lixeiras.

Lavanderia

A lavandeira consta com: quatro tanques industriais elétricos, um tanque de alumínio, duas máquinas de lavar, uma secadora, ferros de passar roupa, área com varal, armários de pedra para acomodação de lençóis e toalhas de banho, um roupeiro, uma pia de granito grande, um bebedouro de água, dois carrinhos coletores de roupas.

Banheiro dos funcionários

Os dois banheiros direcionados ao uso dos funcionários possuem: três assentos sanitários com divisórias de granito, três chuveiros com divisórias de granito, uma pia grande de lavar as mãos, uma pia pequena de lavar mãos, um espelho, quatro lixeiras, porta toalhas.

Banheiro dos professores

Cada banheiro destinado aos professores tem: dois assentos sanitários com divisórias de granito, um espelho, suporte de toalhas, duas lixeiras e uma pia de lavável de mãos.

Secretaria

A secretaria consta: duas mesas do tipo secretária, dois micro computadores com impressora multifuncional, uma mesa em L, um notebook, um telefone, um ar condicionado, um ventilador de parede, dois armários de aço, dois arquivos, dois quadros brancos, seis cadeiras almofadadas, um micro system, três lixeiras.

Direção

A direção possui: uma mesa em L, três cadeiras almofadadas, um armário de aço, um arquivo, um ventilador de parede, um notebook, um telefone, uma lixeira.

Sala dos professores

A sala dos professores há uma variedade de livros e coletâneas, brinquedos pedagógicos, uma geladeira, uma mesa, oito cadeiras almofadadas, prateleiras de mármore, um rádio relógio, um sofá de dois lugares, uma lixeira.

Pátio

No pátio há quatorze mesas e vinte e oito bancos, três bebedouros de água, uma pia para lavar mãos com três torneiras, um play ground, uma casa de bolinhas, uma mesa grande para refeição, um pula-pula e uma mesa de pingpong, quatro lixeiras.

Área de lazer

Parque com um escorregador de ferro, um carrossel, uma casa de bonecas, duas gangorras duplas, dois balanços; um tanque de areia.

Trabalho pedagógico

A Creche Escola Prof.^a Neuza Regina Bruno Carnevalli Gonzalez, disponibiliza para seus alunos aulas onde são trabalhados e estimulados todos os eixos pedagógicos contemplados nos RCN, com auxílio do material apostilado e o software da empresa Netbil Educacional, situada no município de Bilac – SP; aulas interativas com as novas tecnologias e sistema de monitoramento em todas as dependências para a segurança dos nossos educandos e tranquilidade dos pais, além de contar com um acervo de livros e brinquedos pedagógicos infantis direcionados a faixa de idade do público alvo, cada aluno possui sua própria apostila e esta é bimestral.

A Prefeitura Municipal disponibiliza capacitações bimestrais às professoras desta unidade com a empresa Netbil, buscando proporcionar um melhor aprendizado aos estudantes do Município.

Rede Física – Projeto Arco Íris

O projeto Arco Íris situado na Travessa Roberto Carlos Velho, nº 20, em sua estrutura física conta com:

- 7 salas de oficinas;
- 4 banheiros para alunos;
- 2 banheiros para funcionários e professores;
- 2 cozinhas;
- 1 lavanderia;
- 1 sala da direção;
- 1 sala de professores;
- 1 sala de material;
- 1 quarto para o sono;
- 1 sala para guardar bolsas dos alunos;
- 1 sala para funcionários;
- 2 banheiros para funcionários;
- 2 refeitórios;
- 1 brinquedoteca;
- 1 sala de TV.

Sala de Oficinas

As salas de oficinas possuem em sua estrutura física: mesa sextavada com seis cadeiras, mesa quadrada com quatro cadeiras, mesa de professor com cadeira, armário de aço com duas portas, ar condicionado, estante de aço e de madeira, relógio de parede, ventilador de teto, lousa, lixeira, tapete, jogos pedagógicos, cortinas.

Oficina de costura: duas máquinas de costura, uma máquina overloque, mesa de madeira grande, carteiras, estante de aço, dois armários de aço com duas portas.

Banheiro para alunos

Masculino setor 1: dois assentos sanitários, um chuveiro, um suporte para toalhas, uma pia para lavar mãos com três torneiras, quatro lixeiras, um coxinho, uma mesa e uma prateleira.

Setor 2: três assentos sanitários, três chuveiros, dois suportes para toalhas, uma pia para lavar as mãos, um espelho, quatro lixeiras, um coxinho, duas mesinhas.

Feminino setor 1: três assentos sanitários, uma pia para lavar as mãos com três torneiras e três lixeiras.

Setor 2: três assentos sanitários, três chuveiros, um suporte de toalhas, duas pias para lavar as mãos, um espelho, três lixeiras, três mesinhas.

Banheiro funcionários e professores

Masculino: um assento sanitário, uma lixeira, uma pia para lavar as mãos, um suporte para toalhas.

Feminino: um assento sanitário, uma lixeira, uma pia para lavar as mãos, um suporte para toalhas, uma mesinha de canto.

Cozinhas

Possuem duas cozinhas em dois prédios distintos, equipadas com dois fogões de quatro bocas, uma geladeira, duas pias, dois ventiladores de teto, dois rádios relógios, dois armários de aço com duas portas, um liquidificador, cortinas.

Lavanderia

A lavanderia contém um tanquinho, um tanque de pedra, uma máquina de lavar, uma estante de madeira.

Sala direção

A sala da direção possui: duas mesas com cadeiras, dois notebooks, um telefone, um ventilador de teto, dois armários de aço com duas portas, duas cadeiras.

Obs. O Projeto não tem secretária.

Sala de Professores

Na sala tem uma mesa sextavada com seis cadeiras, uma estante de aço, uma televisão, uma geladeira de água, um relógio de parede, um ventilador de teto, livros e revistas pedagógicas.

Sala material pedagógico

Essa sala guarda material pedagógico e tem: dois armários de aço com duas portas, duas estantes de aço, duas mesas, ventilador de teto.

Quarto do sono

O Projeto tem um quarto para o descanso dos alunos 1º ano, e está equipado com 14 colchões, um armário de aço, um ventilador de teto, cortinas.

Sala das bolsas

Essa sala guarda as bolsas dos alunos e tem seis armários de aço com duas portas e dois armários de aço com 12 armários individuais, uma prateleira de madeira, ventilador de teto, cortina.

Sala funcionários

Nesta sala consta: uma mesa de madeira retangular, uma estante de aço, um armário de aço com nove armários individuais, seis cadeiras, cortina, ventilador de teto, um ventilador de mesa.

Sala de TV

Sala com uma TV, um DVD, vinte colchonetes, uma mesa, cortinas, um ventilador de teto.

Refeitório

No refeitório do setor 1 há oito mesas retangulares para refeição e doze bancos, quatorze pequenas, um bebedouro de água refrigerada com duas torneiras e um bebedouro de água com quatro torneiras, um relógio de parede, um suporte de toalha, cinco suportes de bolsas com quarenta suportes, duas mesas quadradas pequenas, duas lixeiras.

Setor 2: oito mesas, dez cadeiras, dez bancos, um bebedouro de água, um ventilador de teto, cortinas, uma lixeira, um relógio de parede

Brinquedoteca

Na sala tem duas estantes de aço para brinquedos, uma estante de madeira, uma mesa retangular, brinquedos diversos.

Trabalho pedagógico

O Projeto Arco Íris disponibiliza para os alunos que frequentam esta unidade oficinas tal como: aulas de dança, aulas de música, oficinas de costura, oficina de horta, oficina de teatro, natação, esportes, oficinas de artesanato.

Rede Física - Furlan

Diretoria

A sala da diretoria possui 02 mesas secretaria com 2 cadeiras giratórias, 03 cadeiras, 01 notebook, 01 impressora, 01 armário, 01 ventilador, 01 telefone, câmera de vídeo, 01 extensão câmera de vídeo.

Secretaria

01 mesa de madeira, 01 mesa secretaria com cadeira giratória, 01 mesa pequena, secretaria com cadeira giratória, 02 cadeiras, 02 impressora, 01 telefone, 06 armários, 02 arquivos, 01 radio, 01 extensão câmera de vídeo.

Circuito de segurança

05 câmeras de vídeo externa, 11 câmeras internas sendo distribuídas da seguinte maneira: 08 em sala de aula, 01 biblioteca, 01 laboratório de informática, 01 secretaria.

Sala dos professores

01 mesa grande de madeira com 15 cadeiras de madeira, 01 rack, 01 tv, 01 notebook, 01 microondas, 01 bebedouro de água, 01 geladeira, 01 mesa pequena-café.

Salas de aula

O prédio tem oito salas de aula com aproximadamente 24 carteiras e 24 cadeiras, sendo que 02 salas com carteiras e cadeiras adequadas a faixa etária da criança 06 a 08 anos, 02 quadro verde em cada sala, 01 lousa digital sendo acompanhada com software apostilado Netbil, e todas as salas com ar condicionado.

Sala de materiais

11 armários – todos com materiais pedagógicos, 09 arquivos para documentos de alunos.

Biblioteca

05 mesas com cadeiras adaptadas para as crianças, com aproximadamente 2500 livros para crianças de 06 a 12 anos, com 04 armários com brinquedos pedagógicos, 01 mesa secretaria c/ cadeira giratória, 08 estantes e 01 suporte para tv e vídeo.

Laboratório de informática

28 notebooks com 06 bancadas e 15 cadeiras para reuniões pedagógicas, com 28 cadeiras e 28 carteiras para as aulas de informática.

Sala de A.E.E.

03 armários com materiais pedagógicos, brinquedos, livros didáticos, 01 mesa 02 cadeiras, 01 ventilador, 01 maca para atendimento clínico e especializado

Cozinha

01 fogão, 02 geladeiras, 02 mesas, 05 cadeiras, 01 fogão industrial e 02 armários, 01 ventilador, 01 máquina de lavar.

Pátio/quadra

Pátio com 05 mesas, sendo 04 mesas e 08 bancos para refeições dos alunos, 01 banco lápis, 01 mesa com 01 cadeira, 05 painéis, 01 mesa de pebolim, 02 filtros de água, 01 quadra coberta para as aulas de educação física, com rampa de acessibilidade

Rede Física - Ortiz

Sala I: 18 cadeiras, 18 carteiras, Caixa de som, 1 rack, 1 notebook, 1 lousa interativa, 1 projetor, 1 mesa professor, 20 carteiras universitárias, 1 sonorização (2 caixas), Som + amplificador ambiente.

Sala II: 35 cadeiras, Caixa de som, 1 rack, 1 notebook, 1 lousa interativa, 1 projetor, 1 mesa professor, 1 sonorização ambiente.

Sala III: 35 cadeiras, 35 carteiras, 1 Caixa de som, 1 mesa professor, 1 lousa interativa, 1 notebook, 1 projetor, 1 rack, 1 sonorização ambiente.

Sala IV: 35 cadeiras, 35 carteiras, Caixa de som, 1 mesa professor, 1 projetor, 1 quadro branco, 1 notebook, 1 rack, 1 sonorização ambiente.

Sala V: 1 caixa de 8 PW3, 1 mesa professor, 1 cadeira professor, 1 armário de aço, 2 ventiladores de teto, 2 ventiladores de parede, 35 conjuntos cadeiras/carteiras.

Sala VI: 1 caixa de 8 PW3, 1 mesa professor, 1 cadeira professor, 1 armário de aço, 2 ventiladores de teto, 2 ventiladores de parede, 35 conjuntos cadeiras/carteiras.

Sala VII: 2 ventiladores de teto, 2 ventiladores de parede, 1 armário de aço, 1 mesa professor, 1 cadeira professor, 35 conjuntos cadeiras/carteiras, 1 caixa de som.

Sala VIII: 1 TV, 1 caixa de som, 2 armários de madeira, 2 ventiladores de parede, 3 mesas redondas, 5 cadeiras assento de madeira, 1 mesa professor, 1 cadeira professor, 20 conjuntos cadeiras/carteiras.

Sala Coordenação: 1 Estante baixa, 1 caixa de som multifuncional, 1 ventilador de parede, 1 ventilador de teto, 2 carteiras, 1 mesa professor, 1 cadeira giratória, 12 cadeira fixas, 1 mesa de reunião, 2 escrivaninhas, 2 estantes tipo escaninho, 1 armário de madeira, 1 impressora, 2 computadores.

Almoxarifados: 1 estante, 6 armários, 11 arquivos, 1 computador, 1 mesa impressora, 2 cadeiras fixas.

Sala Direção: 2 cadeiras fixas, 3 mesas escrivaninha, 2 armários de madeira, 1 computador, 3 cadeiras giratórias, 2 cadeiras fixas, 2 bancos de madeira, 1 mesa telefone, 1 ventilador de teto, 1 ventilador de parede, 1 caixa de som, 1 mesa máquina escrever, 1 rádio/cd.

Sala dos Professores: 9 cadeiras fixas, 1 cadeira giratória, 1 mesa reunião, 1 mesa informática, 1 computador, 1 estante (dupla), 1 geladeira, 1 mesa professor, 3 poltronas, 1 ventilador de teto, 1 mural.

Corredores: 1 mapoteca, 1 mesa de canto, 2 escrivaninhas, 2 ventiladores de parede, 3 murais, 2 poltronas, 1 cadeira giratória, 1 quadro branco, 3 armários de aço, 1 armário de madeira, 8 cadeiras fixas, 1 mesa redonda, 1 armário de aço, 1 rack de madeira.

Sala dos Professores: 2 armários guarda-roupa, 2 arquivos de aço, 1 retroprojeter, 1 ventilador de parede, 2 armários de aço, 1 carteira, 1 mural.

Secretaria: 3 armários baixos, 1 armário alto, 1 estante tipo escaninho, 2 arquivos de aço, 5 computadores, 7 mesas escrivaninha, 2 cadeiras fixas, 5 cadeiras giratórias, 1 ventilador de teto, 2 ventiladores de parede, 1 impressora, 3 mesas p/ máquina de escrever, 1 firewall, 1 switch, 1 banquetta.

Sala de Leitura: 1 mesa informática, 1 computador, 11 estantes duplas, 1 cadeira giratória, 5 mesas redondas, 1 mesa professor, 3 ventiladores de parede, 20 cadeiras fixas, 1 armário, 1 estante.

Cozinha: 1 fogão industrial, 1 freezer horizontal, 2 banquetas de madeira, 1 ventilador de teto, 1 ventilador de parede, 1 carrinho de cozinha, 1 armário de madeira.

Pátio/ Palco: 4 caixas de som 12 PW3, 2 murais, 1 bebedouro, 4 ventiladores de parede, 19 mesas refeitório, 40 bancos refeitório, 1 balcão térmico.

Rádio: 1 arquivo de aço, 1 mini-system, 1 pedestal c/ microfone, 1 antena c/ 2 microfones s/ fio, 2 mesas escrivaninha, 2 caixas de som 8PW, 2 cadeiras fixas, 2 potências 1500W, 1 TV 29”, 1 ventilador de teto.

Quiosque/ Sala de arte: 15 carteiras universitárias, 1 estante dupla, 2 ventiladores de parede, 22 cadeiras, 4 mesas redondas, 1 mesa professor, 1 cadeira professor, 2 bancos de madeira.

Sala Escola da Família: 7 armários, 3 banquetas, 1 mesa professor, 2 cadeiras azuis, 1 cadeira, 2 estantes duplas, 1 mural, 2 ventiladores de teto, 1 mesa de tênis de mesa, 9 carteiras.

Cantina: 1 estante.

9.6 - Recursos financeiros

TABELA 42

Recursos Aplicados em Educação – 2010 a 2014 (R\$)

NÍVEIS	2010	2011	2012	2013	2014	TOTAL
Educação Infantil	36.036,83	181.903,43	107.653,12	201.894,00	440.269,18	967756,56
Ensino Fundamental	731.272,17	692.437,53	763.213,51	1.042.929,58	965.182,36	4195035,15
Covênios	361.456,58	235.278,74	853.370,01	148.770,04	1.173.268,32	1598875,37
FUNDEB	1.321.471,90	1.432.249,06	1.501.468,34	1.625.835,64	1.741.845,01	7622869,95
TOTAL	2450237,48	2541868,76	3225704,98	3019429,26	3147296,55	14384537,03

Fonte: Contabilidade Prefeitura Municipal de Taiúva

TABELA 43

Despesas com Educação por Categoria Econômica e Elemento de Despesas – 2010 a 2014
(R\$)

Ano	Despesas Correntes					Despesas de Capital					Total Geral
	Pessoal	%	Outras	%	Sub- Total	Obras e Instalações	%	Equip. Mat. Permanente	%	Sub-total	
2010	1.661.418,92	75,98	525.039,40	24,01	2.186.458,32	710.198,51	57,78	518.759,96	42,21	1.228.958,47	3.415.416,79
2011	1.755.990,18	69,28	778.503,58	30,71	2.534.493,76	148.558,35	28,01	381.787,43	71,98	530.345,78	3.064.839,54
2012	1.927.618,30	74,09	674.008,53	25,9	2.601.626,83	477.668,74	48,89	499.191,04	51,1	976.859,78	3.578.486,61
2013	2.318.817,14	66,48	1.168.721,25	33,51	3.487.538,39	0	0	18.730,60	100	18.730,60	3.506.268,99
2014	2.780.612,41	67,32	1.349.636,66	32,67	4.130.249,07	1.862.922,22	89,79	211.741,21	10,2	2.074.663,43	6.204.912,50

Fonte: Contabilidade Prefeitura Municipal de Taiúva

TABELA

Histórico das Receitas de Impostos de Taiúva – 2014

IMPOSTO	VALOR
Impostos sem o patrimônio e a renda - IPTU	362.404,55
Impostos sem a renda e proventos - Retidos na Fonte	148.725,19
Impostos sem a transmissão inter-vivos, bens móveis e direitos sobre imóveis	175.276,22
ISS	554.463,52
FPM + 1%- EC 55/207	6.604.073,48
ITR	73.097,99
ICMS	3.797.805,07
IPVA	619.929,82
IPI	30.632,39
Transporte alunos	111.720,00
Fundeb	1.736.347,91
Multas e juros mora imposto + dívida ativa	280.836,61
Transferencia recursos SUS - FNS	633.981,93

Fonte: Contabilidade Prefeitura Municipal de Taiúva

9.7 - Análise qualitativa dos aspectos educacionais

A análise de todos os dados e informações, sistematizados em tabelas, gráficos e outros recursos elucidativos possibilita:

- Evidenciar aspectos positivos da educação no Município;
- Identificar as lacunas, insuficiências e necessidades a serem atendidas;
- Eleger os pontos críticos a serem superados, obstáculos a serem enfrentados que merecem uma melhor atenção na programação das ações e atividades;
- Escolher e quantificar as metas;
- Definir e quantificar as ações;
- Calcular os custos unitários;
- Estimar o custo total da execução de cada ação;
- Identificar a captação dos recursos;
- Diminuir ano a ano a distância entre a realidade existente e o ideal proposto.

Finalmente, deve ser dada ênfase especial aos aspectos qualitativos da educação que é ofertada, mas sem esquecer o acesso democrático de todos e os valores que possam abraçar:

“Solidariedade – com todas as pessoas, alunos, pais, profissionais de educação e comunidade em geral, no apoio, na sensibilidade, na cooperação e compreensão em todos os momentos internos e externos à escola.

Participação – na forma de presença, atuação e comprometimento nas diversas oportunidades de discussão, elaboração e efetivação de projetos, programas, ações educacionais e outras situações do sistema educacional.

Autonomia – na ação e nos projetos pedagógicos, na gestão escolar, na administração dos recursos financeiros, sempre no sentido de corpo e unidade do sistema e sem ultrapassar as limitações legais e orçamentárias previstas.

Inclusão – de todos na escola, na sociedade, na vida, desde o simples fato de garantir o acesso à escola até o direito de aprender, de se desenvolver e tornar-se uma pessoa feliz e realizada.

Visão Humanística – que pense o bem-estar e a felicidade das pessoas, que promova e valorize o homem e a vida de qualidade para todos, e que trabalhe o aluno como um todo, completo e integral em suas diversas dimensões.

Democracia – no sentido de que haja abertura para a participação de todos, com acesso e sucesso; que a escola e a educação sejam de todos; e que nela todos aprendam e participem com poder de decisão.

Ética – como valor humano central, que signifique respeito mútuo, cuidar do outro e do meio em que vivemos, natural e social, numa convivência democrática e saudável, e que promova a paz.

Compromisso – como valor de garantia de um trabalho mais sério e competente, seja uma meta de todos, especialmente dos profissionais da educação, explicitação de uma adesão coerente e apaixonada com a profissão, com a aprendizagem, com o sucesso dos alunos e com o projeto político-pedagógico, da escola.

Qualidade – na perspectiva da qualidade de vida e da construção de uma sociedade mais justa, mais humana, mais fraterna, a partir de um processo educativo que desenvolva a pessoa em todas as suas dimensões.

Igualdade – na oferta de ensino, nas condições de aprendizagem, na distribuição dos recursos, no tratamento das diferenças e da diversidade, na estrutura das escolas, no relacionamento com os atores da comunidade escolar e local.

Fé – enquanto crença em Deus, nas pessoas e na vida, esperança nos projetos e nos sonhos coletivos e pessoais que construímos e buscamos realizar.

Dialogicidade – instrumental de convivência democrática e de relacionamento interpessoal, de aprendizagem e de desenvolvimento humano.

Responsabilidade – numa postura de consciência e compreensão de que podemos colaborar para transformar ou manter a sociedade injusta e desigual a partir de nossas ações educativas, consciência política e crítica.

Liberdade – atitude e sentimento no fazer educação com compromisso, responsabilidade e democracia.” PME: Icapuí - CE, 2003.

ORTIZ

A escola Ortiz realizará parcerias com a prefeitura municipal visando um atendimento de melhor qualidade aos seus alunos.

A alimentação servida aos alunos é preparada na Cozinha Piloto de Taiúva, sob supervisão da nutricionista Grasiela Vieira Freschi; estes alimentos são distribuídos gratuitamente a todos os estudantes sem distinção diariamente nos períodos: matutino, vespertino e noturno.

A Garagem Municipal dispõe gratuitamente os veículos e os seus serviços aos alunos da rede estadual de ensino, como o transporte diário dos alunos que moram na zona rural; bem como quaisquer passeios ou visitas no entorno da cidade ou fora dela.

Com relação à segurança a Polícia Militar faz se presente na entrada e saída dos estudantes.